

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX 12.ª DA REPÚBLICA — N. 87

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 31 DE MARÇO DE 1900

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Decretos ns. 3.625 e 3.626, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 3.628, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 3.629, que abre credito ao Ministerio da Guerra.

Decreto n. 3.630, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 27, 28 e 29 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade — Aditamento ao expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 19, 20 e 21 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria de 29 do corrente — Expediente de 26 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente de 30 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 30 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 29 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viacao — Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral da Companhia Ferro Carril Jardim Botânico — Relatorio da Companhia Fiação e Tecidos Carioca.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente da Republica—Tendo a Recebedoria da Capital Federal representado sobre a necessidade da abertura de um credito de 35:750\$, supplementar á verba 8ª do art. 53 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, para pagamento de percentagens devidas aos respectivos empregados e relativos ao exercicio de 1899, consultou este Ministerio a respeito o Tribunal de Contas, sendo o mesmo de parecer que o referido credito póde ser legalmente aberto, á vista da disposiçao do art. 54, n. 1, da citada lei n. 560.

Cabé-me, pois, submeter á vossa assignatura o incluso decreto, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito a que acima me refiro.

Capital Federal, 28 de março de 1900.—*Joaquim Murtinho.*

DECRETO N. 3.625—DE 28 DE MARÇO DE 1900

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 35:750\$, supplementar á verba —Recebedoria da Capital Federal—do exercicio de 1899

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorizaçao contida no art. 54, n. 1, da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898 e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º § 2º n. 2 letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 35:750\$, supplementar á verba 8ª do art. 53 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, para occorrer ao pagamento de percentagens devidas aos empregados da Recebedoria da Capital Federal.

Capital Federal, 28 de março de 1900, 12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Republica — Tendo sido acceita por este Ministerio a proposta feita pelo tenente-coronel Pedro de Castro Araujo, para o fim de receber com o abatimento de 28 1/8 % a importancia de 4:456\$666, que a Fazenda Federal foi condemnada a pagar-lhe por sentença do juiz federal de secção no Estado do Rio Grande do Sul, de 26 de março de 1896, como indemniza-

ção dos vencimentos que deixou de receber, na qualidade de lente substituto da extincta Escola Militar do mesmo Estado, durante o periodo comprehendido entre a data de sua exoneração e a da sua reintegração no referido lugar, foi assignado na Directoria do Contencioso do Thesouro o competente termo de accordo, pelo qual se obrigou o proponente a dar plena e geral quitação de sua divida mediante o recebimento de 3:203\$229.

Nestas condições, á vista do disposto no decreto n. 597, de 29 de agosto de 1899, e do parecer do Tribunal de Contas, previamente ouvido a respeito, cabe-me submeter á vossa assignatura o incluso decreto, abrindo o credito necessario para ser liquidada a divida em questão.

Capital Federal, 28 de março de 1900.—*Joaquim Murtinho.*

DECRETO N. 3.626 — DE 28 DE MARÇO DE 1900

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 3.203\$229, para liquidaçao da divida de que é credor o tenente-coronel Pedro de Castro Araujo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorizaçao contida no decreto n. 597, de 29 de agosto e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º § 2º n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 3:203\$229 para occorrer ao pagamento devido ao tenente-coronel Pedro de Castro Araujo, nos termos do accordo firmado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em 24 do corrente mez, pelo qual ficou reduzida áquella importancia a de 4:456\$666, que, por sentença passada em julgado do juiz federal de secção no Estado do Rio Grande do Sul, foi a Fazenda Federal condemnada a pagar ao mesmo tenente-coronel, para indemnizal-o dos seus vencimentos de lente substituto da extincta Escola Militar do Rio Grande do Sul, relativos ao periodo comprehendido entre a data do decreto de sua exoneração e a de sua reintegração.

Capital Federal, 28 de março de 1900, 12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

DECRETO N. 3.628—DE 29 DE MARÇO DE 1900

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o novo credito de 30:000\$, supplementar á verba «Socorros publicos» do exercicio de 1899

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que expoz o Ministro da Justiça e Negocios Interiores tendo ouvido previamente o Tribunal de Contas, nos termos do art. 7º § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir, de accordo com o disposto no art. 54 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, novo credito supplementar de 30:000\$ á verba «Socorros publicos» do exercicio de 1899, para occorrer ao pagamento de despesas feitas com a adopção de providencias sanitarias, no sentido de prevenir a propagação da peste bubonica.

Capital Federal, 29 de março de 1900, 12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

Sr. Presidente da Republica—O ultimo credito supplementar de 300:000\$, aberto á verba de «Socorros publicos» do exercicio de 1899 por decreto n. 3.460, de 28 de outubro do anno findo, tem, como se vê da demonstração junta, um saldo de 36:619\$578, insufficiente para pagamento das despesas, não previstas naquella credito, com os navios da esquadra em serviço quarentenario, pagamento que, na importancia de 60:701\$520, é exigido pelo Ministerio da Marinha, o que torna necessaria a abertura de novo credito supplementar á referida verba do mesmo exercicio, na importancia de 30:000\$000.

Cabe-me, todavia, ponderar-vos que a despeza, de que ora se trata, é sobejamente compensada pela renda do lazareto da Ilha Grande, proveniente de desinfecções de bagagens e embarcações alli feitas, bem como de fornecimentos também alli feitos a diversas embarcações, durante o anno proximo findo; de taxas de quarentenas de passageiros de 3ª classe e do aluguel, durante 51 dias, do saveiro *Brazil*, tudo na somma de 86:356\$967, recolhida ao Thesouro Federal, a 9 do corrente mez, pela Directoria Geral de Saude Publica.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação, para que vos digneis resolver como fôr acertado.

Capital Federal, 29 de março de 1900.—*Epitacio Pessoa*.

DEMONSTRAÇÃO DO ESTADO DO CREDITO DA VERBA « SOCORROS PUBLICOS » DO EXERCICIO DE 1899

Folha do interprete da Directoria Geral de Saude Publica, de janeiro a dezembro.....	374\$972
Idem da tripulação do vapor <i>Paula Candido</i> , no serviço da condução de enfermos, de janeiro a dezembro.....	23:814\$400
Idem idem no serviço quarentenario junto á Fortaleza de Santa Cruz.....	1:244\$400
Fornecimentos ao mesmo vapor, de janeiro a dezembro.....	5:634\$900
Reparos feitos no mesmo vapor.....	8:737\$900
Fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, de março a dezembro.....	13:262\$450
Idem ao Lazareto da Ilha Grande, de agosto a dezembro.....	217:847\$682
Indemnização á Prefeitura do Districto Federal por desinfecções effectuadas em estabelecimentos dependentes deste Ministerio.....	213\$950
Tratamento de indigentes no Hospital de São Sebastião removidos do Hospicio Nacional...	360\$000
Fretamento de um vapor que esteve ao serviço da Directoria Geral de Saude Publica, em outubro.....	1:600\$000
Passagem concedida a um indigente.....	29\$250
Fornecimento de um pontão, um saveiro, um batelão e uma enfermaria fluctuante e transporte para o Lazareto.....	98:500\$000
Idem de lubrificantes, drogas e outros á Directoria Geral de Saude Publica.....	20:397\$400
Idem á enfermaria fluctuante.....	1:499\$000
Gratificação mandada abonar ao Dr. Salvador Barradas, como coadjuvante do Dr. J. B. de Lucena nos trabalhos de investigação sobre a causalidade da febre amarella.....	900\$000
Quantia supprida ao engenheiro das obras para occorrer ao pagamento de operarios em serviço no Lazareto da Ilha Grande.....	4:971\$975
Idem idem ao almoxarife do mesmo lazareto, para occorrer ao pagamento do pessoal extranumerario, nos mezes de outubro a dezembro.....	41:702\$160
Idem entregue ao Dr. Oswaldo Cruz pelo seu trabalho nos estudos bacteriologicos na cidade de Santos.....	10:000\$000
Idem entregue ao Dr. Jayme Silvado para suas despesas de manutenção na capital do Estado de S. Paulo, para onde foi commissionado, de 28 de outubro a 31 de dezembro.....	1:064\$516
Indemnização ao Dr. Nuno de Andrade da quantia por elle entregue ao Dr. Pereira das Neves, para despesas da comissão sanitaria na cidade de Santos.....	1:000\$000
Fornecimentos e trabalhos realizados, concernentes a obras no Lazareto da Ilha Grande..	34:997\$895
Idem idem idem no Hospital Paula Candido....	24:321\$820

Creditos

A' Delegacia do Thesouro em Pernambuco, para as despesas do pessoal da fiscalização e conservação das obras do Lazareto de Tamandaré	20:340\$000
Idem, idem, idem para as despesas do Lazareto do Pina	5:000\$000
Idem, idem na Bahia, para as despesas do Hospital do Bom Despacho.....	8:0:0\$000
Idem, idem no Pará, para occorrer a medidas sanitarias.....	10:000\$000
Idem, idem em S. Paulo, para pagamento do sympathista da barra de Santos e de seus marinheiros do escaler da inspectoría.....	460\$000
Idem, idem em Matto Grosso, para occorrer ás despesas no intuito de evitar a invasão no dito Estado da peste bubonica.....	5:000\$000

Idem em Londres, para indemnização de telegrammas dirigidos a este Ministerio pelos ministros brasileiros em Londres, Assumpção, Vienna, Roma, Madrid, Pariz, Buenos Aires e Lisboa..... 4:430\$802 |

Idem, idem á disposição do consul brasileiro em Pariz, para attender ás despesas com o serviço sanitario federal, frs. 150.000..... 197:674\$950 |

763:380\$422

Credito da verba n. 35.....	100:000\$000	
Idem, suplementar, decreto n. 3.403, de 16 de setembro..	400:000\$000	
Idem, suplementar, decreto n. 3.460, de 28 de outubro...	300:000\$000	800:000\$000

Saldo existente nesta data..... 36:619\$578 |

Primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 26 de março de 1900.
—*Flores Junior*, 2º official.—*Visto*—*R. Barbosa*.—*Visto*—*J. Bordini*, director-geral.

DECRETO N. 3.629—DE 30 DE MARÇO DE 1900

Abre ao Ministerio da Guerra o credito da quantia de 93:137\$235, suplementar á verba 16, consignação n. 34, do art. 19 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra c do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e usando da autorização conferida pelo art. 54, n. 1, da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, abrir ao Ministerio da Guerra o credito suplementar da quantia de 93:137\$235 á verba 16ª—Material—consignação n. 34—Transporte de tropas. etc.—do art. 19 da citada lei, visto ser insufficiente o que foi aberto pelo decreto n. 3.599, de 16 de fevereiro ultimo.

Capital Federal, 30 de março de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

Sr. Presidente da Republica—O credito da quantia de 487:708\$352, suplementar á verba 16ª—Material—consignação n. 34—Transporte de tropas. etc.—do art. 19 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, credito aberto pelo decreto n. 3.599, de 16 de fevereiro ultimo, de conformidade com a autorização do art. 54, n. 1, da citada lei, não foi sufficiente para attender ao pagamento de contas do exercicio de 1899, sendo necessaria, além daquella quantia, a de 93:137\$235 para poder se satisfazer inteiramente este pagamento, conforme se verifica da inclusa demonstração apresentada pela Contadoria Geral da Guerra.

Por tal motivo, foi ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º § 2º, n. 2, letra c do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, sobre a abertura a este Ministerio de um credito desta quantia suplementar á verba e consignação acima mencionadas, sendo o mesmo tribunal de parecer que este credito póde ser legalmente aberto.

Em taes condições, rogo que vos digneis abrir o credito em questão e em vista das razões expostas, para o que submetto á vossa assignatura o decreto junto.

Capital Federal, 30 de março de 1900.—*J. N. de Medeiros Mallet*.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Republica — Tendo D. Maria Candida de Alvim Maldonado entrado em accordo com este Ministerio, como consta de termo assignado na Directoria do Contencioso do Thesouro em 29 do corrente, para o fim de receber com abatimento de 28 1/8 %, a importancia de 31:260\$ que a Fazenda Federal foi condemnada a pagar-lhe por sentença do juizo seccional do Districto Federal de 20 de dezembro de 1897, como indemnização dos terrenos de sua propriedade, sitos á rua S. Luiz de Gonzaga e occupados pela Estrada de Ferro do Rio do Ouro, e tendo o Tribunal de Contas, á vista do disposto no decreto n. 597, de 29 de agosto de 1890, emitido parecer favoravel á abertura do credito necessario para a liquidação da mesma indemnização, na importancia de 22:468\$125, cabe-me submeter á vossa assignatura o incluso decreto.

Capital Federal, 30 de março de 1900.—*Joaquim Murtinho*.

DECRETO N. 3.630 — DE 30 DE MARÇO DE 1900

Abre ao Ministério da Fazenda o credito de 22:468\$125, para liquidação da indemnização devida a D. Maria Candida de Alvim Maldonado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo no decreto n. 597, de 29 de agosto de 1899, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministério da Fazenda o credito de 22:468\$125 para occorrer ao pagamento devido a D. Maria Candida de Alvim Maldonado, nos termos do accordo effectuado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em 29 do corrente

mez, pelo qual ficou reduzida aquella importancia a de 31:260\$, de principal e custas, que a Fazenda Federal foi condemnada a pagar-lhe, por sentença, passada em julgado, do Juizo Federal de secção do Districto Federal de 20 de dezembro de 1897, como indemnização do valor dos terrenos de propriedade da mesma senhora, sitos à rua S. Luiz Gonzaga, occupados pela Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Capital Federal, 30 de março de 1900, 12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Martinho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de março de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se:

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Pará, para os fins convenientes, a patente do capitão Martiniano Francisco Nascimento, da guarda nacional do mesmo Estado, e cuja guia de pagamento do respectivo sello foi entregue nesta secretaria;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Parahyba 36 patentes de officiaes da mesma milicia, e cujas guias de pagamento de sello foram entregues nesta Secretaria de Estado.

Requerimento despachado

José Antonio Gonçalves, ex-guarda da Casa de Correção.—Indeferido.

Ao requerente não assiste a vantagem da aposentadoria, porquanto, das disposições do art. 17 do regulamento daquella repartição (decreto n. 8.386, de 14 de janeiro de 1882), combinado com os preceitos do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, resulta faltarem-lhe as qualidades de empregado publico, com direito a ser aposentado; não tendo sido investido por decreto nem por portaria deste Ministerio na função que exerceu no mencionado estabelecimento, e percebendo apenas salarios por admissão do director respectivo.

Além disto, não podem ser applicadas ao suplicante as disposições do decreto n. 5.622, de 2 de maio de 1874, tornado extensivo aos empregados da Casa de Correção pelo decreto n. 466, de 7 de junho de 1890, quanto a obter uma pensão; por não contar elle, ao menos, 20 annos de serviço, nem ter sido sua invalidez motivada por acto do mesmo serviço

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, de 13 do corrente mez, acompanhado de um documento relativo à despesa, na importancia de 55\$, effectuada pela Camara Municipal do Pilar com a eleição federal de 31 de dezembro de 1899, e declarou-se, para os fins convenientes e na conformidade do aviso-circular de 12 do ultimo dos referidos mezes, dirigido aos governos dos Estados, que aquella Camara deve apresentar a conta dos objectos fornecidos, com as necessarias especificações, e convenientemente processala.

Foi naturalizado brasileiro o subdito allemão Ricardo Ernesto Rodolpho Schaaf, residente no Estado do Rio Grande do Sul.—Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

Recomendou-se ao director do Hospicio Nacional de Alienados, em referencia ao officio de 16 do corrente mez, em que communica ter sido convidado a receber o legado de 4:000\$ feito ao mesmo hospicio pela finada

Catharina Carolina Adolpho Ith Rivero, que verifique, previamente, a vista da respectiva verba testamentaria, quaes os termos em que foi constituído o dito legado.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os devidos fins, a portaria de 24 de março corrente, concedendo prorrogação de licença, por tres mezes, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, ao interno da cadeira de clinica propedeutica daquella faculdade Sebastião José dos Santos, para tratar de sua saude.

Requerimento despachado

Fazzolari Giuseppe de Antonio, pedindo solução do requerimento em que solicitou naturalização, requerimento que, segundo allega, acompanhou o officio do secretario do interior do Estado de S. Paulo, n. 31, de 8 de fevereiro ultimo, com outra petição relativa ao mesmo assumpto e assignada por seu irmão, de nome igual.—Ao citado officio não acompanharam os dous requerimentos a que allude o peticionario, e sim apenas um concernente à naturalização concedida por portaria de 17 do referido mez.

Expediente de 28 de março de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Ao tenente-coronel Antonio Ferreira de Oliveira Amorim, commandante do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital, nos termos da ultima parte do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, quatro mezes de licença, para tratar da saude de pessoa de sua familia, fora do Districto Federal.—Enviou-se a portaria à Recebedoria desta Capital;

Ao soldado da brigada policial desta Capital Manoel Ignacio de Souza, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido, 90 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893.—Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

— Remetteram-se:

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, as patentes do tenente João Augusto da Cruz e dos alferes João de Barros Pernambuco e Octacílio Adelino Alves;

Ao commandante da brigada policial, para que possam ser cumpridos os despachos do Sr. Ministro, os requerimentos nos quaes Antonio Ildefonso Burruso Francisco Candido Pimentel e José Antonio de Araújo Miranda, ex-officiaes da mesma brigada, solicitam diversas certidões.

Expediente de 29 de março de 1900

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 198\$501, de passagens concedidas pela Estrada de Ferro Mogiana;

De 127\$500, fornecimentos ao juizo federal no Estado do Rio de Janeiro;

De 60:705\$520, ao Ministerio da Marinha, despoças feitas com o movimento de navios para o serviço quarentenario;

De 2:580\$641, ao escrivão da 18ª circumscrição policial Joaquim Luiz de Azevedo Costa, vencimentos relativos ao anno findo;

De 334\$600 ao da 4ª circumscrição sub-urbana Joaquim Cancio da Silva Oliveira, ordenados relativos a 1899.

—Remetteram-se:

Ao Tribunal de Contas cópia do decreto abrindo a este Ministerio novo credito supplemmentar de 30:000\$ a verba—Socorros publicos — do exercicio de 1899;

A' Contabilidade do Thesouro os titulos de montepio de Rita Garcia da Costa Barros e de seus filhos menores;

Ao dito Tribunal as contas da importancia de 379\$520, de gaz consumido no Instituto Nacional de Musica, em agosto de 1899.

Additamento ao expediente de 28 de março de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Deu-se conhecimento:

Ao Sr. Ministro da Guerra, da portaria deste Ministerio, de 27 do corrente, revogando a de 19, relativamente ás communicações com o Paraguay, nos termos do § 1º do art. 30 do regulamento n. 2.458, de 10 de fevereiro de 1897.

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, idem.

Expediente de 29 de março de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se ao Sr. Dr. engenheiro encarregado das obras deste Ministerio providencias afim de ser concertado o encanamento de esgoto do Lazareto da Ilha Grande.

— Remetteram-se aos seus destinos os seguintes laudos de exames de validez:

Ao contador geral da Repartição Geral dos Telegraphos, o de Augusto do Espirito Santo Fontenelle;

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os de Joaquim Satyro Marques da Silva e Rodrigo Feixeira de Magalhães.

Requerimentos despachados

Ildefonso Augusto de Oliveira Azevedo.—Concedo as licenças.

Joaquim Bello de Amorim.—Concedo a licença.

Walter Block & Comp.—Concedo a licença.

José Carmo da Silva Pereira.—Sim.

Sebastião Barroso Nunes.—Sim.

José Ayres Netto.—Sim.

Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu.—Sim.

A. Gonzaga.—Mostro interesse.

H. Martinge & Comp.—Passe a certidão do requerimento e do despacho.

Alberto Kenow.—Sim.

Alvino Ferreira de Aguiar.—Sim.

Eugenio de Araújo Lima.—Sim.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 30 do corrente, foi remettido o cargo de enfermeiro da Casa de Detenção o cidadão Antonio Alves Maia.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despatchados

Dia 30 de março de 1900

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Maria Augusta de Souza, viúva de Severino de Souza Junior, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, para percepção do montepio.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Syndicos da Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de passagens concedidas por conta do Ministerio da Fazenda, em 1899.—Pague-se.

RECEBEDORIA

Requerimentos despatchados

Congresso Beneficente Alto Mearim.—Restituam-se 51\$000.

José Joaquim de Oliveira Mendes.—Restituam-se 16\$000.

Antonio de Medeiros Passaro.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Antonio Augusto de Carvalho Monteiro.—Prove porque titulo passou o predio a vendadora, porquanto o documento exhibido se refere a terreno e não ao predio do que ora se pede transferencia.

Arlindo Basilio Teixeira Lima.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Antonio Pereira da Silva.—Idem.

Cecilia Breves Cornelio.—Solva a duvida.

Augusto Alves de Oliveira.—Transfira-se, cobrando-se a multa de 20\$000.

Manoel Fernandes de Faria Machalo.—Idem.

Antonio Corveira da Motta.—Idem.

Manoel Ventura Teixeira Pinto.—Pago com rovalidação o sello a que se refere o parecer, transfira-se.

Ludovina Rodrigues Neto Guimarães.—Pago o imposto de transmissão a que se refere o parecer e satisfeita a multa de 20\$, transfira-se.

Carlos José de Azevedo Magalhães.—Rectifique-se o lançamento.

João Martins Gonçalves.—Transfira-se.

Joaquim André de Freitas.—Idem.

Maria Lucia dos Santos Braga.—Idem.

Rodrigo Alves Pereira.—Idem.

Bacharel Aurelio Lopes de Souza.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 19 de março de 1900

Ao Ministerio da Guerra, transmittindo, por cópia, o officio de 12 de fevereiro ultimo, em que o capitão de fragata Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes presta informações a respeito das 15.000 cargas de projecção para canhão Krupp, destinadas ao mesmo ministerio.

—Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe habilitada com o credito de 1:920\$700, para occorrer a despesas que foi autorizada a realizar a respectiva Capitania do Porto.—Communicou-se á citada capitania e á Contadoria.

—Solicitando os seguintes pagamentos:

De 37:359\$997, proveniente de fornecimento de varios artigos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, conforme as facturas annexas á relação n. 3;

De 9:047\$888, proveniente de varios artigos fornecidos ao Arsenal de Marinha e Commissariado Geral em diversos mezes do anno proximo findo, segundo as facturas annexas as relações ns. 31 e 32.

—Ao director da Escola Naval, autorizando a adquirir osapparehos que se fazem necessarios ao ensino da cadeira de electricidade da mesma Escola, não excedendo a despeza de 5:000\$000.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, communicando, em resposta ao aviso n. 4, de 28 do mez passado, que o praticante de machinista Luiz Villarinho da Silva serviu na canhoneira *Guarany*, em commissão no Amapá, de 20 do março a 16 de junho do anno findo.

—Ao Supremo Tribunal Militar, transmittindo, para ser apostillada, a patente do guarda-marinha confirmado Arnaldo Rozendo Toscano, declarando-se ser este o seu nome e não Arnaldo Rozendo Toscano.

—Ao Quartel General, recommendando que á Secretaria do Estado envie cópias dos assentamentos dos 1ºs tenentes João Francisco dos Reis Junior, Arthur Alvim e José Antonio Coutinho, 2º tenente Fernando Araripe e commissario de 4ª classe Alfredo Hyppolito Aché.

—Autorizando, de conformidade com o parecer do conselho naval, em consulta n.8.371, de 13 do corrente, a mandar adicionar ao tempo de serviço do enfermeiro naval de 2ª classe Manoel Magno de Carvalho, para o effeito da reforma, sete annos quatro mezes e 28 dias, correspondentes aos periodos de 17 de outubro de 1887 a 21 de outubro de 1889 e de 4 de janeiro de 1891 a 20 de maio de 1895, em que serviu como enfermeiro no corpo de marinheiros nacionaes, na flotilha de Matto Grosso e em diversos navios da esquadra.

—A Capitania do Porto de Pernambuco, autorizando a se entender com a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, nesse Estado, sobre o pellito de credito que se torna necessario á verba—Fretes—devendo ministrar os esclarecimentos sobre as ajudas de custo a que se referiu.

—Ao Arsenal do Rio, declarando, com referencia ao officio n. 134, de 10 do corrente, em que o mesmo arsenal communicou que o escrevente da Directoria de Machinas Manoel Antonio Nunes não comparece aos trabalhos desde 1 de novembro do anno passado, sem causa justificada, apesar de já ter sido chamado por edital—que, não havendo razão para que os funcionarios desse estabelecimento gozem de regalias superiores ás dos da Secretaria de Estado, deve mandar publicar novo edital, chamando-o a comparecer no prazo de oito dias para justificar o seu procedimento e declarando que, si não attender á intimação, será submettido a processo administrativo, que correrá então á sua revelia.

—A Capitania do Rio Grande do Sul, autorizando a requisitar a lancha a vapor do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, para fazer o serviço de inspecção das capatazias situadas nos rios do interior do mesmo Estado, conforme solicitou.

—A Contadoria, transmittindo, já approvada, a minuta do novo ajuste a celebrar-se com Lage & Irmãos para a conclusão das obras do cruzador *Tajá*, que estavam sendo executadas pelo fallecido engenheiro naval Carlos Moreaux, em virtude do ajuste de 28 de outubro de 1898.

—A Escola Naval, permittindo que o capitão de fragata João Nepomuceno Baptista, lente cathedratico da cadeira de electricidade applicada á marinha de guerra, vá á Europa estudar os progressos dessa sciencia, de accordo com o art. 243 do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, feito extensivo a esse estabelecimento pelo art. 234, do Regulamento approved pelo decreto n. 3.233, de 17 de março do anno passado, com os vencimentos de seu cargo.—Communicou-se á Contadoria.

Dia 20

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 512\$874, de que é credor o capitão de mar e guerra Antonio Carlos Freire de

Carvalho, de conformidade com o processo n. 3.422;

De 5:696\$340, proveniente de fornecimentos feitos a este ministerio, de janeiro a março do corrente anno, conforme as facturas annexas á relação n. 22;

De 295\$530, proveniente do artigos fornecidos ao Arsenal de Marinha desta Capital em setembro do anno passado, segundo as facturas annexas á relação n. 30;

De 1:963\$267, de que é credor o Dr. João Pedro de Aquino, lente da Escola Naval, conforme o processo sob n. 3.423.

—Ao chefe do Estado Maior General da Armada, communicando:

Que por aviso de 16 do corrente, foi solicitada a concessão dos creditos necessarios ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados de S. Paulo e Pernambuco, para pagamento dos invalidos Manoel Guilherme da Costa, José Nobrega de Freitas e Manoel Theodoro;

Que o credito de 16:698\$, solicitado pela Escola de Aprendizizes Marinheiros de Santa Catharina, para despesas de fardamento, não foi, nem pôde ser concedido, por insufficiencia do saldo na verba propria.

—A Capitania do Porto do Estado da Bahia, declarando que, por aviso de 16 do corrente, providenciou-se no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado habilitada com os creditos necessarios ao pagamento do invalido Firmino Justiniano da Silva.

—A Contadoria, declarando, para que leve ao conhecimento da firma Babcock & Wilcox, representada nesta Capital pelo engenheiro C. A. Lazaro, que, não offerecendo o orçamento em vigor fundos para attender-se á despeza com o fornecimento das duas caldeiras necessarias aos diques do Arsenal de Marinha, conforme propoz a dita firma, não convem celebrar contratos, no corrente anno, para semelhante fornecimento.

—Ao Arsenal da Capital Federal, recommendando expedição de ordem para que a Directoria de Machinas do mesmo arsenal informe si se podem empregar no cruzador-torpedeiro *Gustavo Sampaio* caldeiras com tubulação de aço, do mesmo systema das que trouxe o referido navio, bem como si suportarão pressão que dê ao mesmo navio a sua velocidade primitiva, podendo-se contar com a duração das caldeiras por cinco annos no minimo.

—Ao director do curso de machinistas da Escola Naval, declarando ter resolvido, na presente data, que, enquanto não funcionarem as aulas do mesmo curso, devem os alumnos que nelle se acham matriculados frequentar diariamente as officinas do Arsenal de Marinha desta Capital, afim de adquirirem a necessaria instrucção pratica.—Communicou-se ao referido arsenal.

Dia 21

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 560\$, ao commissario da enfermaria de beribericos da Copacabana, de accordo com a folha n. 245;

De 46:420\$866, proveniente de fornecimentos ao Arsenal e Commissariado Geral da Armada, nos mezes de janeiro ultimo a março corrente, conforme as facturas annexas á relação n. 4.

Rogando expedição de ordem no sentido de ser a pagadoria deste ministerio habilitada com a quantia de 1.100:000\$, para attender ás despesas a realizarem-se no proximo futuro mez de abril.

—Ao Ministerio da Guerra, communicando o indeferimento do requerimento em que o medico do exercito Dr. Tertuliano Alves Pacheco pediu ser remunerado pelos servicos profissionais que prestou á Escola de Aprendizizes Marinheiros de Cuyabá, por não ter havido requisição official do mencionado medico, que se achava em serviço na guarnição daquela cidade.

— Ao Dr. procurador seccional da Republica, transmittindo, por cópia, a consulta do Conselho Naval n. 8.193, de 13 de julho do anno passado, onde encontrará os esclarecimentos necessarios á defesa dos interesses da União na acção que vae ser proposta pelo lente da Escola Naval Dr. Pedro Macedo de Aguiar.

— Ao Quartel-General, declarando ter resolvido tornar sem effeito o aviso n. 1.684, de 27 de outubro do anno proximo passado, e encarregar os contractantes das obras do cruzador torpedeiro *Tymbira*, da substituição dos mistres militares desse navio por outros de signaes, sem maior despeza, fazendo adaptar, como propoz essa repartição, as plataformas dos projectores electricos aos novos mastros, que deverão ser de grossura ou palha igual aos actuaes. — Neste sentido expediu-se aviso ao Arsenal do Rio.

— A' Escola de Machinistas e Pilotos do Estado do Pará, autorizando a providenciar affirm de que se effectue o concurso de que trata o regulamento annexo ao decreto n. 1.362, de 20 de abril de 1893, para o provimento do lugar de professor de mathematica do curso de nautica da mesma escola.

— A' Capitania de Santa Catharina, declarando que, sendo a lotação do vapor *Max*, de que tratou em officio n. 7, de 19 do mez findo, composta de um commandante e um immediato, devam ambos possuir carta de piloto, como determina o regulamento da cihotagem.

— A' Contadoria, autorizando a mandar lavrar o termo de ajuste com Vicente dos Santos Caneco para fornecer, no prazo de vinte dias uteis, uma chalana destinada ao encouraçado *Richuelo*, pela quantia de 1:000\$, de accordo com a proposta do mesmo industrial e as especificações organizadas pela Directoria das Construções Navaes do Arsenal da Marinha desta Capital. — Communicou-se ao referido arsenal.

Requerimento despachado

José Monteiro de Quiróz. — Indeferido, á vista da informação.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 29 do corrente:

Foi transferido para a guarnição do Ceará o pharmaceutico adjunto do exercito Antisthenes José Avelino, visto ter sido extinta a guarnição do Piahy, onde elle servia;

Foi dispensado o 2º tenente do 4º batalhão de artilharia Luiz Lobo do lugar de ajudante de ordens do commandante do 1º districto militar, conforme pediu;

Concederam-se seis mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao professor de allemão da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Manoel Said Ali Ida, para tratar de sua saude fóra da Republica, onde lhe convier.

Expediente de 26 de março de 1900

Ao Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas, pedindo providencias para que pela Repartição Geral dos Telegraphos seja organizado o orçamento das installações electricas necessarias ao serviço do Tiro Nacional, affirm de poder o Ministerio da Guerra resolver opportunamente sobre a respectiva despeza e realização de taes melhoramentos.

— Ao procurador seccional da Republica no Districto Federal, transmittindo, em satisfação ao pedido constante do seu officio n. 25, de 21 do corrente, cópia authentica do inquerito policial militar a que se procedeu ultimamente, acerca da participacão de alguns officiaes e inferiores nos actos subversivos da disciplina militar praticados na brigada policial.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença aos officiaes, praças e paizanos abaixo mencionados, para, no cor-

rente anno, se matricularem nas escolas do exercito, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Na Escola Militar do Brazil :

Alferes Manoel Meira de Vasconcellos, do 3º regimento de cavallaria e Eduardo Nery da Fonseca, do 4º regimento da mesma arma, addido ao 11º batalhão de infantaria e soldado Francisco Mamele Lins Wanderley.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo :

2º sargento Virgilio Vianna Castello Branco, do 4º batalhão de artilharia, forriel Arténio de Araujo Góes, do 1º batalhão de infantaria e soldados Raul Mariani, do 9º e Mariano Solanés, do 22º da mesma arma e paizanos Agrario Martinelli, Fernando Dornellas Gonçalves Fraxado, Horeb Barbosa de Andrade, Cantidio Corrêa de Aguiar Curvello, Dario de Niemeyer e Guilherme de Rezende.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo :

Alferes Arthur Oscar Maciel da Silva, do 3º regimento de cavallaria e Ricardo de Oliveira, do 7º regimento da dita arma, addido ao 24º batalhão de infantaria, soldados Sebastião Rios de Jesus, do 3º regimento de artilharia e Paulo Emilio Fogaça, do 38º batalhão de infantaria e ex-alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo. — Communicou-se aos commandantes das duas primeiras escolas.

Mandando:

Servir addidos : o alferes do 11º regimento de cavallaria Manoel Francisco da Silva Caldas ao 9º da mesma arma, por 30 dias; e, conforme pede, o alferes do 3º batalhão de infantaria Zorobabel Bareira Cravo, ao 7º da dita arma, devido ao estado de saude de ambos;

Providenciar, com urgencia, para que vão servir como addidos no 5º batalhão de artilharia seis subalternos do 23º batalhão de infantaria, visto ser deficiente o numero delles naquelle corpo e haver excesso neste;

Submetter a conselho de guerra o tenente coronel do 7º regimento de cavallaria Carlos Augusto Pinto Pacca pelo facto de que é accusado e consta do conselho de investigação, que se remette e que servirá de base aquelle conselho de guerra;

Transferindo, do 13º batalhão de infantaria para o 17º da mesma arma, o alferes Erasmo de Lima.

— Ao intendente geral da Guerra:

Declarando que, segundo informa o director da Fabrica de Polvora da Estrella, a polvora C 1 é a que substitue perfeitamente a L. G. e não a A 2, como por equívoco foi mencionado no aviso de 10 deste mez;

Mandando declarar ao commandante do 6º districto militar :

Que é autorizado o commandante do 4º regimento de cavallaria a lavrar contracto para o arrendamento de uma casa de propriedade de Firmino Seabra de Souza, pelo aluguel mensal de 50\$, para servir de secretaria ao referido regimento, devendo, porém, accrescentar-se no final da clausula quinta : Si assim convier ao Governo — e sellar-se o respectivo termo com estampilhas federaes, no valor de 660 réis ;

Que o contracto celebrado com Albino Costa para o aluguel, pelo preço de 200\$, por mez, do predio de propriedade deste, para servir de enfermaria militar em Sant'Anna do Livramento, sómente pôde ser approvado depois de se accrescentar o seguinte, no final da clausula sexta : Si assim convier ao Governo — e completado o sello respectivo, que deve ser no valor de 4\$400 e não no de 3\$300.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que aos alumnos João Torres Cruz, alferes do 1º regimento de cavallaria, se concede licença para se matricular no 3º anno do curso geral, e José Pom-

peu do Albuquerque Cavalcanti se permite melhorar a approvação que obteve na 1ª cadeira do 1º anno do mesmo curso.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Autorizando a matricular o cabo de esquadra do 40º batalhão da infantaria Horacio Isaias Carneiro de Almeida, que obteve a respectiva licença em 28 de dezembro do anno findo e a quem se consente o prazo de dous mezes para apresentação da respectiva certidão de idade ;

Permittindo ao soldado do 1º batalhão de infantaria Adalberto Diniz, que obteve licença para alli se matricular, prestar na época opportuna exames vagos do segundo anno de inglez e desenho de aquarella.

— Ao director geral de saude, mandando fornecer pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar á enfermaria militar de Uruguayana diversos instrumentos cirurgicos.

— Ao commandante do Collegio Militar, mandando matricular os menores Arthur Manoel Soares, Crespo de Barros Jorge Monteiro, Jayme de Paula Barros e Mario Martins de Mello, filhos o primeiro do capitão-tenente Samuel Manoel Soares, o segundo do tenente commissario da armada Francisco Jorge Monteiro, já fallecido, o terceiro do tenente também commissario da armada, Annibal de Paula Barros e o ultimo do coronel Joaquim Martins de Mello, sendo estes como gratuitos e aquelle como contribuinte.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de março de 1900 — N. 156.

Sr. commandante da Escola Militar do Brazil — Em vista das ponderações que fazeis em vosso officio n. 104, de 14 do corrente, vos declaro que não se deve fazer carga do fardamento que receberam como praças de pretos os alumnos ultimamente nomeados alferes alumnos, por isso que tal jardamento é considerado gratuito.

Saude e fraternidade. — J. N. de Medeiros Mallet.

Requerimentos despachados

João Galdino de Maria. — Opportunamente será attendido.

Florêncio Antonio Baião. — Cumpra o despacho de 6 de outubro de 1899, apresentando certidão em que se declare estar invalido. A' Repartição do Estado Maior do Exercito.

Alferes Jos: Maria Franco Ferreira. — Indeferido, em vista da informação do commandante da Escola Militar do Brazil.

Dr. Francisco Sergio Guillon e soldado Antonio Pinto Ribeiro. — Indeferidos.

Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 30 de março de 1900

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 19\$500, a Vicente da Cunha Guimarães, de fornecimentos feitos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em julho do anno passado (officio da Estrada de Ferro Central do Brazil n. 293) aviso n. 722 ;

De 19\$760, aos syndicos do Lloyd Brasileiro, de fretes concedidos em proveito da Directoria Geral dos Correios, em dezembro do anno passado (officio da Directoria dos Correios n. 338/2) aviso n. 723 ;

De 1:540\$600. à Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes concedidos em proveito da Directoria Geral dos Correios, durante o quarto trimestre do anno passado (officio da Directoria dos Correios n. 337/2) aviso n. 724 ;

De 67\$500, aos syndicos do Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas, em dezembro do anno passado, em serviço de estabelecimento de imigrantes (aviso n. 726).

Providenciou-se para que no Thesouro Federal fosse indemnizada a Estrada de Ferro Central do Brazil da quantia de 11\$300, de transportes concedidos por conta da Directoria de Estatística, durante o terceiro trimestre do anno passado (aviso n. 725) ;

Pagamento a Placido Teixeira & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro do anno passado, à Directoria Geral dos Telegraphos (aviso n. 727) ;

De 117\$530, aos syndicos do Lloyd Brasileiro, de fretes concedidos em proveito da Directoria Geral dos Telegraphos, em dezembro do anno passado (aviso n. 728) ;

De 43\$800, aos mesmos, de transportes concedidos em proveito da Directoria Geral dos Telegraphos, em dezembro do anno passado (aviso n. 729).

Reiterou-se o aviso n. 511, de 13 do corrente mez, no sentido de ser transferida do Thesouro Federal para a Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte, à disposição do administrador dos Correios do mesmo Estado, a quantia de 130\$000 (aviso n. 730).

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 30 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças a funcionários da Repartição Geral dos Telegraphos, com os vencimentos da lei, para tratamento de saúde:

De 90 dias, ao telegraphista de 3ª classe Franklin Rodrigues Barcellos Junior ;

De 60 dias, em prorrogação, ao vigia de 2ª classe Antonio Lucio Pereira da Cunha ;

De tres mezes, ao estafeta de 1ª classe Manoel Ribeiro Pampolha.

Expediente de 29 de março de 1900

Foram devolvidas à Directoria Geral dos Correios:

Conforme pediu, varias folhas das prestações devidas a contractantes de condução de malas, afim de providenciar sobre o pagamento no Correio, de accordo com a resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diário Official* de 20 do corrente mez ;

As contas da Estrada de Ferro de Sobral, afim de serem processadas de accordo com as instruções de 27 de maio de 1899, discriminando e classificando as respectivas despesas.

Declarou-se à Directoria Geral dos Telegraphos ter sido deferido o requerimento em que o telegraphista de 3ª classe José Camillo de Oliveira pediu que lhe seja contado o tempo em que trabalhou na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimento despachado

Dia 30 de março de 1900

Procópio José Lorena da Silva. — Compareça nesta Directoria Geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 30 do corrente :

Foram prorogadas as seguintes licenças :
Por mais seis mezes, com vencimentos na forma da lei, a em cujo gozo se acha o conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Athanasio Miguel de Campos Padua, para tratar de sua saúde.

Por dois mezes, a do engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil Chiderico Paranhos Pederneiras.

Foram concedidos seis mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Americo Muniz Cordeiro, para tratamento de sua saúde.

Expediente de 29 de março de 1900

Ao procurador zoral da Republica remetterm-se, afim de que se digne de emitir a respeito a sua esclarecida opinião, os papeis concernentes a arrendamento de um salão destinado a *restaurant*, no edificio da estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brazil, sobre o qual pretende ter direito adquirido Antonio Joaquim Nogueira Rosadas, em virtude de um termo de promessa lavrado na directoria daquella estrada em 13 de janeiro de 1877.

Foram remetidos ao delegado do Thesouro Federal, em Londres, os documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé, referentes ao anno de 1899, para os efeitos da liquidação definitiva.

Declarou-se ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro do Muzambinho ficar a companhia autorizada a construir uma estação no kilometro 48 do ramal da Companhia, correndo a despeza de construção por conta do Estado de Minas Geraes e as do custeio por conta da companhia, limitadas, porém, a um agent-telegraphista e um guarda-chaves.

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1900

Augusto Benedicto Ottoni, propondo-se a arrendar por 60 annos a Estrada de Ferro de Paulo Afonso. — Aguarde a concorrência publica.

Lucas Proença, pedindo o pagamento da quantia de 3:000\$, em que montou a lenha que forneceu a Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro de 1898. — Dirija-se ao Ministerio do Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Pedro Pereira da Silva, carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo.

Raul Mecksher, praticante dos correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo.

Thomé Luiz de Souza Taborda, carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo dous mezes de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo 60 dias.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 30 do corrente:

Foi exonerado o servente supplente Manoel Gervasio Velloso.

Foram nomeados:

Servente supplente, o cidadão Antonio Pereira de Almeida ;

Carteiro de 2ª classe, o supplente José Dias.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 29 de março de 1900..... 3.933:261\$562

Idem do dia 30:

Em papel... 152:659\$204

Em ouro... 23:776\$764

..... 176:435\$988

4.09:697\$530

Em igual periodo de 1899... 5.174:401\$884

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 29 de março de 1900..... 2.351:822\$584
Idem do dia 30 idem idem... 66:564\$212

2.418:386\$796

Em igual periodo de 1899... 1.322:720\$403

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 30 de março de 1900..... 12:880\$291
De 1 a 30..... 841:929\$289

Em igual periodo do anno passado..... 788:597\$486

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica

Desceu hontem de Petropolis S. Ex.

Sr. Presidente da Republica, em companhia de sua Exm. esposa.

S. Ex. despachou no Palacio do Governo com o Sr. Ministro da Guerra e recebeu a comissão do 4º Centenario do Descobrimento do Brazil e diversas pessoas civis e militares, regressando com sua Exm. esposa, à tarde, para aquella cidade.

Tribunal de Contas — Sessão extraordinaria em 29 de março de 1900 — Presidencia do Sr. Rodolpho Padilha — Representante do ministerio publico, Dr. Viveiros de Castro — Servindo de secretario, Vieira Junior.

Presentes o Sr. director Alonso de Almeida e sub-director Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Alonso de Almeida:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 28, de 29 de março corrente, consultando sobre a abertura do credito da quantia de 22:468\$125, afim de attender ao pagamento de igual quantia devida a D. Maria Candida de Alvim Maldonado, em virtude de sentença do juiz federal desta Capital, proveniente de indemnização de terrenos de propriedade da mesma senhora, occupados pela Estrada de Ferro do Rio do Ouro, e fixado naquella importancia pelo accordo celebrado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Informações da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 9 deste mez, sobre a concessão à Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Maranhão do credito de 4:433\$333, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 3.502, de 21 de novembro de 1899, para o pagamento da divida de exercicios findos, de que é credor o major José Lourenço da Silva Milanez.

De 26, lançada no requerimento do delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba Manoel da Silva Guimarães Ferreira, sobre a concessão, por conta da verba 21ª, do exercicio de 1899, do credito da quantia de 500\$ à mesma delegacia, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento que compete ao referido delegado.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos citados creditos.

De 23, sobre a anulação da quantia de 2:047\$111, distribuida à Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, para pagamento dos vencimentos de inactividade que competem ao almoxarife aposentado do Arsenal de Marinha do Iadario no dito Estado, Ignacio Antonio Drummond, visto haver requerido este funcionario que o mesmo pagamento fosse feito pelo Thesouro Federal. — O tribunal mandou que se faça a anulação de que se trata.

Processos de concessão:**De montepio do exercito:**

A D. Carolina Gomes, viúva do tenente Luiz Gomes, na importancia mensal de 52\$500.—O tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão da pensão.

De montepio civil:

A D. Ermelinda Buarque de Lima, D. Maria Virgilia Duarte de Lima, ao interdicto Pedro Buarque de Lima e ao menor Alberto, filhos do ministro aposentado do Supremo Tribunal de Justiça Antonio Buarque de Lima, na importancia annual de 750\$, a cada um.

De meio-soldo e montepio:

A D. Francisca Azambuja, mãe do alferes do exercito, fallecido, Victor Azambuja, nas importancias mensaes de 20\$ e 60\$000;

A Zilda Ferreira e Silva, viúva do capitão-tenente da armada nacional Eduardo Miranda e Silva, nas importancias mensaes de 95\$200 e 140\$000.

De meio-soldo, a menor Anna, filha do capitão reformado da brigada policial desta Capital Affonso Amora Terra, na importancia mensal de 100\$000.

De aposentadoria:

Ao fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Joaquim Leite de Castro, com o vencimento annual de 3:472\$222, visto contar 33 annos, quatro mezes e 25 dias de serviço publico;

Ao porteiro da Direcção Geral de Engenharia José da Silva Breynner, com o vencimento annual de 704\$800, correspondente a 22 annos e nove dias de identico serviço.

Apostilla lançada no titulo de montepio do exercito de D. Evangelina Pastana de Miranda, viúva do alferes Lourenço Cardoso de Miranda, para o abono mensal de mais 30\$, em vista do disposto no art. 7º do decreto legislativo n. 632, de 6 de novembro de 1899.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e das aposentadorias de que se trata e devidamente feita a referida apostilla, mandando registrar a despesa, na forma dos pareceres.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 13, de 24 deste mez, consultando sobre a abertura do credito da quantia de 93:137\$235, suplementar á verba 16.—Material—consignação n. 34—transporte de tropas, etc.—do exercicio de 1899.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

N. 15, de 28, transmittindo, por cópia, o decreto n. 3.624, de 27, abrindo o credito especial da quantia de 2:888\$526, para occorrer ao pagamento ao coronel do corpo de Estado-maior do Exercito Dr. Henrique Valadares de gratificações que lhe competem relativas aos annos de 1899 e 1900.—O tribunal foi de parecer que o credito não póde ser registrado, visto tratar-se de assumpto que o Sr. Presidente da Republica sómente póde resolver por intermedio do Ministerio da Fazenda, na conformidade do art. 2º da lei n. 23, de 30 de outubro de 1891.

—Relatados pelo Sr. Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado:

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 719, de 26 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 30:000\$, suplementar á verba — Soccorros publicos—, do exercicio de 1899, para occorrer ao pagamento de despesas feitas com a adopção de providencias sanitarias, no sentido de prevenir a propagação da peste bubonica.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

N. 721, da mesma data, solicitando que, por conta dos creditos supplementares á verba —Soccorros publicos do exercicio de 1899, seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Maranhão, á disposição do inspector de saúde do porto, o credito de 674\$200, para attender ao pagamento de des-

pezas com o tratamento, durante o anno proximo findo, de doentes de variola recolhidos ao hospital de isolamento do Bomfim.—O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito de que se trata.

—Ordens de pagamento, sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Avisos:

N. 658, de 26 do corrente, pagamento de 40:059\$256 a Borlido, Moniz e Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de janeiro ultimo;

N. 654, da mesma data, idem de 664\$164 á *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer du Brésil*, de concertos feitos, durante o anno passado, na lancha *Viète e dous de Julho*, passagens, transporte de mercadorias e transmissão de telegrammas;

N. 664, de 27 do corrente, idem de 89:043\$470 á *The Brazilian Contrats Corporation*, de trabalhos por ella executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil, no exercicio de 1898.

N. 644, de 24 do corrente, idem de 144\$620 á Companhia Lloyd Brasileiro, de fretes concedidos por conta deste ministerio, em dezembro do anno proximo passado.

N. 646, de 26 do corrente, idem de 2:928\$370 á mesma, idem, idem.

N. 640, de 24 do corrente, idem de 32:310\$200 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de dezembro do anno proximo passado.

Ns. 22 e 21, de 27 do corrente e 26 de janeiro, idem de 11:027\$63 á ao thesoureiro da Repartição Geral dos Correios, para attender ás despesas miudas daquella repartição.

N. 673, de 27 do corrente, idem de 53:950\$230 a Haupt Biehn & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro do anno proximo passado.

N. 599, de 20 do corrente, idem de 14:883\$692 á *Amazon Telegraph Company*, da subvenção a que tem direito no 4º trimestre do anno proximo passado.

N. 641, de 24 do corrente, idem de 150:285\$329 á Companhia Mechanica e Importadora, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de dezembro do anno proximo passado.

N. 665, de 27 do corrente, idem de 4:470\$500 a diversos, de fornecimentos, no mez de janeiro ultimo, á Directoria Geral dos Correios.

N. 667, de 27 do corrente, idem de 2:949\$450 a diversos, de fornecimentos, no mez de janeiro ultimo, á Directoria Geral dos Correios.

N. 676, da mesma data, idem de 410\$100 a diversos, de publicações no mez de janeiro ultimo, em proveito da Repartição dos Correios.

N. 661, de 26 do corrente, pagamento de 16:233\$460 a Amadeo Gonella, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 655, de 26 do corrente, pagamento de 58:297\$465 a Haup Biehn & Comp., idem, idem;

N. 648, de 26 do corrente, pagamento de 35:000\$ á Estrada de Ferro Central do Brazil, de trilhos fornecidos á Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 619, de 26 do corrente, pagamento de 19:724\$480, á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a imigrantes;

N. 647, de 26 do corrente, idem da quantia de 14:998\$500 de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado,

N. 668, de 27 do corrente, idem de 203\$600 a diversos, de fornecimentos, á Directoria Geral dos Correios, em janeiro ultimo;

N. 670, da mesma data, idem, idem de 10\$200 ao *Jornal do Brazil*, de publicações feitas em fevereiro ultimo, em proveito da Directoria Geral dos Correios;

N. 669, da mesma data, idem de 10\$500 a *Imprensa*, de publicação feita em fevereiro ultimo, em proveito da mesma repartição.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 703, de 23 do corrente, pagamento de 989\$500 á *Imprensa Nacional*, de publicações feitas durante o 4º semestre do anno findo, para a secretaria deste ministerio.

N. 713, de 23 do corrente, pagamento de 568\$766 a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido pelo Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica.

N. 707, de 22 do corrente, pagamento de 1:379\$ á *Imprensa Nacional*, de impressão do projecto doCodigo Civil Brasileiro.

N. 723, de 24 do corrente, pagamento de 1:444\$600 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de concertos e reformas de algunsapparelhos da iluminação da Casa de Detenção.

N. 726, de 24 do corrente, idem de 67\$100 ao director do Instituto Nacional de Musica Leopoldo Miguez, de despesas feitas, em fevereiro ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Informação da 1ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 21 de janeiro proximo passado, pagamento de 40:000\$ á Associação Commercial do Rio de Janeiro, de arrendamento da ala esquerda do edificio do Correio Geral.

Offícios:

N. 27, da Recebedoria da Capital Federal, de 25 de outubro do anno findo, pagamento de 700\$ a Antonio Correa da Silva Pereira, de ajuda de custo;

N. 48, da Directoria do Contencioso, de 29 do corrente, pagamento de 31:689\$ a Antonio Pinto Mendes, da venda do predio n. 170 da rua da America, para uso da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimentos:

Da Companhia Lloyd Brasileiro, pagamento de 1:001\$420, proveniente de passagens concedidas por conta do Ministerio da Fazenda;

Da Companhia Lloyd Brasileiro, pagamento de 1:427\$620, idem;

Da Companhia Lloyd Brasileiro, pagamento de 1:004\$250, idem;

Da Companhia Lloyd Brasileiro, pagamento de 1:168\$680, idem;

Da Companhia Lloyd Brasileiro, pagamento de 505\$360, idem;

Da mesma, idem de 3:471\$920, de passagens concedidas por conta deste ministerio.

Ministerio da Marinha—Aviso n. 436, de 26 do corrente, pagamento de 656\$040 ao commissario Francisco Maia Bittencourt, proveniente de despesas no Hospital de Marinha.

Pagadoria do Thesouro—Hoje só serão effectuados nesta repartição pagamentos relativos ao exercicio de 1899.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Curso geral—Calculos—Aprovados: plenamente, Eduardo Frederico Monteiro de Barros; simplesmente, Vicente de Paulo Calvalcanti.

Geometria descriptiva —Aprovados simplesmente, José de Souza Monteiro e Eurico Rodrigues Monteiro de Oliveira. Houve um reprovado.

Mecanica racional —Aprovado plenamente, Milton Torres Cruz.

Curso de engenharia civil—Construção—Aprovado plenamente, Augusto de Brito Belfort Roxo.

Hydraulica —Aprovados simplesmente, Alvaro Alves Barroso e Antonio Lopes do Amaral. Houve dous reprovados.

Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Marítima.—Directoria de Meteorologia—Resumo meteorológico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 29 de março de 1900 (quinta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
12 n.....	761.66	23.1	19.16	91.0	ENE	—	—	—
3 a.....	760.98	22.4	19.00	95.0	ESE	—	—	—
6 a.....	760.97	22.4	18.36	91.0	NE	Encoberto.	—	10
9 a.....	761.96	25.1	18.84	79.5	NW	Bom.	KC. K. C. s	7
1/2 d.....	761.52	27.8	18.88	68.0	SE	Idem.	K. C. s	5
3 p.....	759.55	27.4	18.56	68.2	SSE	Claro.	KC. s. K. C	8
6 p.....	759.43	24.8	18.11	78.0	SSE	Encoberto.	..	10
9 p.....	760.56	24.2	18.48	82.5	E	Claro.	..	0

Temperatura maxima exposta..... 27° 4
 » » à sombra..... 28° 3
 » minima..... 22° 5
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 1m/m.6
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 8h.30

Observações a 0 h m. Greenwich feitas pelos capitães dos portos:

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO OCEO	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- PHERICO NA VESPERA
Mãncios.....	—	—	—	—	—	—	—
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	Quasiencoberto	Incerto	N. tenue alto	—	Calma	Espelhado	Incerto
Amaração.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Encoberto	Sombrio	Nevoeiroalto	SE	Fresco	Vagas	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Muito bom	—	ESE	Fraço	Peq. vagas	Sombrio
Parahyba.....	Encoberto	Encoberto	Arco-iris	SSE	Fraço	—	Incerto
Recife.....	Encoberto	Mão	Aguaceiros	SE	Muito fresco	Vagas	Mão
Maceió.....	Encoberto	Variavel	Chuva	SE	Regular	—	Variavel
Aracaju.....	Meio encoberto	Incerto	—	E	Regular	Peq. vagas	Incerto
Bahia.....	Quasiencoberto	Incerto	N. tenue baixo	SSE	Fresco	Chão	Variavel
Victoria.....	Meio encoberto	—	Garça	SSE	Regular	Grd. vagalhões	Variavel
Santos.....	Encoberto	Encoberto	N. tenue al to	N	Bafagem	—	Incerto
Paranaquã.....	Quasiencoberto	Variavel	Halo solar	NNE	Regular	—	Sombrio
Flor anopolis.....	Meio encoberto	Incerto	Chuv. secos	NNE	Bafagem	—	Incerto
Rio Grande.....	Encoberto	—	—	N	Muito fraco	Chão	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 29 de março de 1900

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	761.6	23.0	18.7	90	1.8	E	0.9	CK. KN.			
4 h. m....	761.4	22.8	18.3	89	5.5	NE	1.0	CK. KN.			
7 h. m....	761.3	23.0	17.4	84	1.1	NW	0.8	C. CK. KN			
10 h. m....	762.1	26.2	18.3	73	1.6	NNW	0.5	C. CK. K.			
1 h. t....	760.7	24.3	17.4	77	5.9	S	1.6	C. CK. K.			
4 h. t....	759.5	25.1	16.5	69	8.0	SE	0.8	C. CK. K.			
7 h. t....	760.1	23.5	17.5	81	4.0	SE	1.0	C. CK. KN			
10 h. n....	761.1	23.5	17.5	81	1.0	ESE	0.1	C			
Médios.....	760.98	23.92	17.7	80.0	3.6	—	0.7	—			

Extremos da temperatura: maximo 4 hs. tarde, 26,7; minimo 7 hs. da manhã, 19,8.

Evaporação em 24 horas, 2.0.

Chuva cahida: 7 hs. da manhã, 0^m/m.22. Total em 24 horas, 0^m/m.22.

Horas de insolação (heliographo) 7h.,58=7h.,35.

Correio.— Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Mugui*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Nietheroy*, para Ceará e Mossoró, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *S. Paulo*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Coriloba*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Silinas*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Malange*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Mainz*, para Bahia, Pernambuco, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Alexandria*, para Desterro, Itajaí, S. Francisco, Paranaguá e Iguaçu, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que sabbado, 31 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Calculo

Oswaldo José Lynch.
Pedro Dutra de Carvalho Filho.
Carlos de Souza Vianna.
Alvaro Augusto de Souza Menezes.

Turma suplementar

João Salvador de Miranda.
Francisco Pereira Caldas.
João Geraldo da Silva.
Manoel Victor da Fonseca Galvão.
Armando de Athayde Rangel.
Arthur Augusto Ferreira.

Geometria descriptiva

Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Caio Guimarães.
Luiz Moreira Lima.
Benjamim Telles da Rocha Faria.
Antero Freitas do Amaral.

Turma suplementar

Antonio Martins de Arêa Leão.
João de Mattos Travassos Filho.
Genesio de Sá.

Mecânica racional

João Climaco do Couto Barroso.
Manoel de Queiroz Ribeiro de Castro.
Miguel Furtado Bacellar.

Domingos Alves Matheus.
Ceciliano Abel de Almeida.
Armando Vieira.

Turma suplementar

Angelo Punaro Barata.

2ª chamada

Eduardo Joaze Pereira.
João Luiz Ferreira.
Alpheu Portella Ferreira Alves.
Joaquim Appollinar Fernandes de Medeiros.
Theodorico Maximiano da Fonseca.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Construção

Gabriel Ramos da Silva.
Joaquim Carlos de Pinho Magalhães.
Henrique Bernardes de Oliveira Netto.
Antonio Marques de Brito Amorim.

2ª chamada

Arthur Coelho de Souza.
Balduino Ernesto de Almeida
Turma suplementar
2ª chamada

José Heraclito de Farias Lima.
João Moreira de Oliveira Brasileiro.
Oscar Furquim Werneck de Almeida.
Eduardo Schmidt.
Arthur Carlos Moreira.

Nota—A's 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova e-cripta de mineralogia e geologia.

Secretaria da Escola Polytechnica, 30 de março de 1900. — Innocencio do Drummond Junior, sub-secretario interino.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, não se tendo inscripto candidato algum para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso de engenharia civil, cuja inscripção foi hontem encerrada, fica aberta uma nova inscripção pelo prazo de quatro mezes, a contar da presente data, para o referido concurso, de accordo com o art. 77 doCodigo de Ensino Superior, sendo as materias que comprehendem a referida secção as constantes do edital publicado em 1 de agosto do corrente anno no *Diario Official*, onde vêm discriminados os artigos relativos ás formalidades e condições para a admissão, bem como as que se referem ás provas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de dezembro de 1899. — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para os exames de admissão ao 1º anno, assim como aos annos superiores.

Para a matricula no primeiro anno exigirse-hão as seguintes condições:

I. Certidão de idade, ou documento equivalente, por onde se prove ter o candidato 14 annos, no maximo, para o internato;

II. Attestado de vaccinação ou revaccinação;

III. Certificado de que o candidato não soffre de molestia alguma contagiosa ou infecto-contagiosa;

IV. Exame prévio de admissão, que constará de provas escriptas e oraes. As escriptas versarão:

1º, sobre um dictado de 30 linhas impressas, de portuguez contemporaneo;

2º, sobre arithmetica pratica limitada á s operações e transformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções.

As ora s constarão de leitura de um trecho sufficientemente longo, de portuguez contemporaneo, estudo succinto da sua interpretação, no todo ou em parte, ligeiras noções de grammatica portugueza e de arguição sobre arithmetica pratica nos referidos limites, systema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e de historia do Brazil.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 16 de março de 1900. — O secretario, Paulo Tavares.

Junta Commercial

SESSÃO EM 2 DE JANEIRO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães e Borges e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação os deputados coronel Goulart, Cabral e Iguaçu, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio de 28 do mez findo, da Directoria Geral de Industria da Secretaria de Estado da Industria, Vição e Obras Publicas, remettendo as marcas de ns. 1.974 a 2.003, registradas no *Bureau International de la Propriété Industrielle*.—Mandou-se proceder ao necessario exame e archivar.

Officio de 18 de novembro ultimo, do juiz da Camara Commercial Dr. Manoel Barretto Dantas, communicando a abertura da falencia do commerciante João Pedro, estabelecido na rua do Senhor dos Passos n. 161.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 21 de outubro de 1890.

Officio de 28 e 30 do mez findo, do juiz da Camara Commercial Dr. Celso Apriego Guimarães, communicando a abertura da falencia da firma Fernando e Gonçalves, estabelecida na rua Sete de Setembro n. 179, e do agente de leilões A. Mourão.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13, do citado decreto.

Officio de 29 do mez findo, do juiz da Camara Commercial Dr. Bellarmino da Gama e Souza, communicando a reabilitação do commerciante Antonio Ferreira Campos.—Mandou-se fazer a competente annotação.

Requerimentos:

De João Getulio da Silva Chaves para o registro das suas marcas de café, louça e matte louça.—Deferido.

De Bernardes & Malta para o registro da sua marca de manteiga celeste.—Deferido.

Da Viuva Gabel & Comp., para o registro das marcas destinadas ás cervejas—Gabel Braie Guiné Stout—da sua fabricação.—Deferido.

De José Ribeiro da Macedo Junior, para o deposito das suas marcas de herba mat'e Droyfus—La Artajonesa—La Coronilla e Macedo Junior, registradas na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

De Bello & Comp., para o deposito da sua marca de café paranaense.—Deferido.

De Macedo & Gomes, Mollo Flores & Comp. e Brito & Pinto, para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Guimarães Bruce & Barroso e Alfredo Lopes de Carvalho & Comp., para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De A. Bastos, B. Pinto Coelho, Fanny Akramary, Horacio Gonçalves, A. Chibaia & Comp., J. Monteiro & Comp., J. Rosenfeld & Comp., Soares Cravo & Comp. e James Mitchell & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De B. Pinto Coelho, para ser transferido ao supplicante o "Copiador" em branco da extincta firma Pinto Coelho & Comp.—Deferidos.

De J. Monteiro & Comp., para serem ransendidos aos supplicantes os livros «Diário» e «Copiador» em branco, da firma antecessora Monteiro & Almeida. — Deferido.

Foi presente e mandou-se archivar o *Boletim* das cotações dos principaes generos do mercado na ultima semana.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de março de 1900. — Está conforme — O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 4 DE JANEIRO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Cabral, Iguassú e Borges e secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente — Officio de 3 do corrente do presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro, informando que o commerciante matriculado José Martins Pollo, a partir do anno de 1890, tem exercido a profissão do commercio sem interrupção. — Mandou-se passar na conformidade desta informação o attestado requerido pelo dito commerciante.

Requerimentos:

De Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, para ser nomeado corretor de mercadorias. — Deferido, prestando fiança de 5:000\$ em apolices da divida publica ou em dinheiro.

De José Pereira Carneiro e Vital Fernandes Fam, para serem nomeados avaliadores, commerciaes, o primeiro de predios urbanos, predios rusticos, comestiveis e molhados e fazendas e roupas feitas, e o segundo de predios urbanos, fazendas e roupas e moveis. — Deferidos.

Do agente de leilões Samuel Eugenio de Bettencourt Horta, para dar-se baixa no registro da nomeação do seu preposto José Antonio Ferreira Guimarães. — Deferido.

De Marx Haas, para o registro da sua marca destinada a herva matto. — Não tem lugar, nos termos do art. 8º, n. 6, do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, á vista da semelhança constante nos respectivos emblemas entre a marca do supplicante e a de Carneiro & Guimarães registrada em 15 de setembro de 1892 sob n. 1.976, para productos da mesma especie.

De Braga & Borges, Fernandes, Lopes & Comp., Gouvea Brandão & Comp., Rodrigues & Oliveira, J. M. Parreira & Comp., Joaquim Furtado Sardinha & Irmão e Almeida Torresão & Comp., para o archi- vamento dos seus contractos sociaes. — De- feridos.

De J. S. Monteiro & Comp. e Querido, Menezes Barroco, para serem archivados os instrumentos da prorrogação do prazo dos seus contractos sociaes. — Deferidos.

De A. Paes de Souza e A. Carvalho & Pimentel, para o archi- vamento das alterações de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Oliveira & Comp., para ser archivado o seu distracto social na parte referente ao socio da industria Manoel Augusto da Silva Campos. — Deferido.

De Brandão Barros & Comp., para archi- vamento do seu distracto social. — Completam o sello fixo da primeira via do distracto e sellem a segunda.

De Figueira & Santos, Gomes de Carvalho & Valentim, Araujo Santos & Comp., Moura & Fonseca e Braga Pinto & Cunha, para o archi- vamento dos seus distractos sociaes. — De- feridos.

De Antonio Luiz de Araujo, Francisco Pinto Cortez, José Carlos Pereira, Marques Loureiro, Araujo & Comp. e Viuva Vianna & Comp., para o registro de suas firmas com-erciaes. — Deferidos.

Mandou-se archivar os balanços do movi- mento dos trapiches Federal, Freitas e Docas D. Pedro II no segundo semestre do anno passa to.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de março de 1900. — O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 8 DE JANEIRO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Iguassú e Borges, e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Cabral, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão ante- cedente.

Expediente — Officio de 4 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Alaulpho de Paiva, communicando a abertura da fallencia do commerciante C. Felletti, estabelecido na rua da Alfandega n. 32. — Mandou-se pro- ceeder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Requerimentos:

De Gabriel Carregal, para o registro da marca — São Gabriel — destinada aos vinhos do seu commercio. — Deferido.

De Ferreira & Silveira, para o registro da marca — Cromeira Barrenco — destinada á manteiga e queijos do seu commercio. — De- ferido.

De Muratori & Fernandes, para o registro da marca destinada aos vinhos italianos do seu commercio. — Deferido.

De V. Werneck & Comp., para o registro da marca do seu preparado antiséptico, desin- fectante e desodorante «Kresolina Werneck». — Deferido.

De George Maschke & Comp., para o re- gistro da marca destinada á cerveja «Ypi- rangá» de sua fabricação. — Deferido.

De Moreira & Comp., para o deposito dos seus cigarros Lafayettes, registados na Junta Commercial do Recife. — Deferido.

De Borges & Filho, Gomes da Silva & Comp., Paiva & Faria, Teixeira Bastos, Fon- seca & Comp., Vasconcellos Menezes & Comp., Araujo, Santos & Comp., Magalhães, Costa & Silva, Braz Brando & Comp., Silva & Sá, Valentim, Dutra & Comp., Cruz & Gonçalves, Luiz da Rezende & Comp., Americo & Mo- reira, Guimarães & Filho e Turquato Pinto da Cunha & Comp. para o archi- vamento dos seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Campos Verde, Matos & Reis, M. Fon- seca & Comp. e Marinho Prado & Comp., para serem archivados os instrumentos da proro- gação do prazo dos seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Martins da Cruz & Comp., para o archi- vamento do seu distracto social na parte re- ferente ao socio Felisberto da Costa. — De- ferido.

De Sotto Maior & Comp., Horacio Gonçal- ves & Comp. e Peixoto & Amorim, para o archi- vamento dos seus distractos sociaes. — De- feridos.

De G. Nlaud, Salvador José Soares, Vieira da Costa, Pinho Bastos & Comp. e Teixeira Bastos, Fonseca & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Teixeira Bastos, Fonseca & Comp., para ser transferido aos supplicantes o «Copiador» em branco da firma antecessora Teixeira, Bastos & Fonseca. — Deferido.

Mandou-se archivar o balanço do movi- mento do trapiche «Damião», no 2º semestre do anno passado e o do boletim das cotações dos principaes generos do mercado na ultima semana. — Tiveram igual destino os exem- plares do 1º tomo de *Les Marques Internationales*, publicação offic al do «Bureau Inter- national de L'Union pour la Protection de la Propriété Industrielle».

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de março de 1900. — Está confor- me. O official-menor. — *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 11 DE JANEIRO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Guimarães, coronel Goulart, Iguassú e Borges e o secretario Cesar de Oli- veira, faltando com participação os deputados Torres e Cabral, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão an- tecedente.

Expediente:

Aviso de 3 do corrente, do Ministerio da Fazenda, communicando ter dado provimento ao recurso do corretor de mercadorias Car- los Liscombe Tross para o fim de tornar de nenhum efeito o acto desta junta que o sus- pendera do exercicio em setembro do anno passado pela falta de apresentação, para o re- gistro, do conhecimento do pagamento do im- posto annual de industrias e profissões, visto que, devendo o dito imposto ser satisfeito em duas prestações, a 1ª em maio e a 2ª em no- vembro, nos termos do art. 23, n. 2, do de- creto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, não podia o recorrente exhibir em julho a respec- tiva quitação do anno inteiro; e declarando outrossim, que á pena de suspensão deve pre- ceder o processo recommendado no art. 35 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890. — Re- solveu a junta, antes de mandar cumprir o provimento do recurso, ponderar com o de- vido respeito ao Ministerio da Fazenda que a suspensão de Carlos Tross fundou-se no facto de não haver elle apresentado oportunamente para o registro o conhecimento do pagamento da primeira prestação do im- posto e não da sua totalidade, como se veri- fica da informação constante do officio de 9 de outubro ultimo; e que para a imposição dessa pena não tem razão de ser o alludido processo, applicavel sómente ás infracções commettidas pelo corretor nos actos do seu officio; bastando para prova da mora do corretor e consequente suspensão no caso de que se trata a certidão do official maior, passada á vista dos lançamentos do proto- collo, conforme a pratica observada desde o tempo do Tribunal do Commercio, ha perto de cincoenta annos.

Officios:

De 9 do corrente, da Directoria Geral de Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, re- quisitando uma relação das marcas de fabrica e de commercio nacionaes e estrangeiras re- gistradas nesta repartição durante o anno de 1899. — Mandou-se satisfazer.

De 2 do corrente, do secretario da Junta Commercial de Porto Alegre, transmittindo a relação dos commerciantes alli matricu- lados durante o anno proximo findo. — Mandou-se archivar.

De 8 do corrente, do corretor Luiz Campos, communicando achar-se impossada, sob a sua presidencia, a nova directoria da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios. — In- teirada.

De 10 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Celso Aprigio Guimarães, communicando a abertura da fallencia dos commerciantes João Prado de Oliveira, e Santos, Ribeiro & Comp., estes estabelecidos na rua Theophilo Ottoni n. 90 e aquelle na travessa de S. Francisco de Paula n. 14. — Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Datado de hoje, do corretor Guilherme Phi- lipps, presidente da Junta dos Corretores de Mercadorias e do Navios, que funcionou durante o anno passado, communicando os factos mais importantes occorridos durante a sua administração. — Mandou-se archivar.

Requerimentos :

De André Nicolão, para ser nomeado avaliador commercial de semoventes, moveis e obras de marcenaria. — Deferido.

De Adriano Corrêa Bandeira, para o registro da marca « As Tres Violetas », destinada ás perfumarias e sabonetes de sua fabricação. — Deferido.

De M. A. Ferreira Gomes, para o registro da marca destinada á sua cerveja « Alvares Cabral ». — Deferido.

De Gabriel Carregal, para o deposito da marca dos seus vinhos « S. Gabriel » já registrada nesta junta. — Deferido.

De João José Brandão, para o deposito de sua marca de aguas gazosas registrada na Junta Commercial de Porto Alegre. — Deferido.

De Camarinha & Comp., Loureiro & Raphael, Olympio de Campos & Comp., Martins & Velloso, Fernandes, Felix & Comp., Sotto Maior & Comp., Marques, Fogliani & Comp., Vianna, Romans & Comp., Barros Taveira & Comp., Abreu, Raphael & Comp., e Mendonça & Martins para o archivamento dos seus contractos sociaes. — Deferidos.

De D. Luiza Ritt Dias, ex-soria da firma Arnaldo de Souza & Comp., para serem archivados os documentos referentes á liquidação judicial da dita firma. — Deferido.

De Emilio Kohn, Francisco Eldinias Borges, R. Prôtes de Aguiar, Rodrigo Gomes de Oliveira, Braga & Borges, Pinto Cardoso & Comp., Valentim, Dutra & Comp., Pais & Costa, Baptista de Mello & Gonçalves, Maccelo & Gomes, Braz Brando & Comp., Moreira & Silva, Pinto Guimarães & Comp., Torres Carvalho, Figueiredo & Comp., Joaquim dos Santos Silveira & Comp., Camarinha & Comp., Sotto Maior & Comp., e Barros Taveira & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De A. Pinheiro, para identico registro. — Regularize a declaração, por não ser sufficiente uma testemunha de veracidade de firma assignada pelo supplicante.

De Sotto Maior & Comp., para ser transferido aos supplicantes o *Diário* em branco da firma antecessora e identica. — Deferido.

— Mandou-se archivar os balanços do movimento dos trapiches Ilha do Vianna e Reis no segundo semestre do anno passado.

— O presidente deu conhecimento de ter nomeado, por despacho de 10 do corrente, os accionistas Gustavo Adolpho Schmidt, Manoel José Dias da Silva e Luiz Henrique Liberal para servirem no conselho fiscal da Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de março de 1900. — O official-maior, Honorio de Campos.

Directoria Geral de Saude Publica

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos Srs. agentes de vapores que, a partir desta data, as embarcações que tiverem de operar em quarentena no porto do Estado da Bahia, deverão fundear entre as fortalezas da Gamboa e de S. Marcello, no dito porto, onde aguardarão as autoridades sanitarias.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de março de 1900. — O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Guarda Nacional

De ordem do Sr. major Gregorio Alves Neves, presidente do conselho de disciplina a que tem de responder o tenente Frederico Telles Ribeiro, determino a comparecer na sala dos conselhos do commando superior da guarda nacional desta Capital, no dia 4 de abril proximo futuro, ás 7 horas da tarde, a fim de responder ao dito conselho, visto ser ignorada a sua residencia para citação pessoal, sob pena de ser julgado á revelia.

Capital Federal, 28 de março de 1900. — Hyppolito Xavier, 1º tenente-secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intinados os herdeiros do ex-cobrador da Recebedoria desta Capital, Domingos José da Rosa, para que no prazo de 30 dias alleguem o que for a bem do seu direito sobre a quantia de 35:412\$819, correspondente ao total das certidões que ficaram em seu poder nos exercicios de 1891 a 1897, quando occupou aquelle cargo; e constituam procurador na sêde deste tribunal ou declarem o seu domicilio para o fim de se effectuar nelle as decisões que forem proferidas.

3º Sub-directoria do Tribunal de Contas, 19 de março de 1900. — Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

Recebedoria da Capital Federal

Tendo sido autorizada, por despacho de 26 do mez de fevereiro ultimo, a substituição do flador do despachante desta recebedoria Alvaro Nunes de Souza Porto, convido ás pessoas que contra este tenham qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezes, a contar desta data, na forma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de findo este prazo não ser attendido.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de março de 1900. — O director interino, José Ramos da Silva Junior.

Directoria das Rendas Publicas

Venda de terras nacionaes no lugar denominado—Fazenda do Ariró—Município de Angra dos Reis

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta a concorrência para a venda das terras nacionaes denominadas—Fazenda do Ariró—situadas no município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, pelo preço minimo de 15:000\$, tendo essas terras 2.900 braças ou seis kilometros e 380 metros de testada e dividindo de um lado (Oeste) com terras dos herdeiros de Thomaz Leal e do outro (Este) com terras dos herdeiros do coronel Huet, devendo os pretendentes apresentar suas propostas nesta directoria em carta fechada, dentro do prazo de 60 dias contados da data da publicação deste.

Directoria das Rendas Publicas, 28 de fevereiro de 1900. — L. R. Cavalcanti de Albuquerque, director.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DE PHARÓES

Aviso aos navegantes — N. 1 — Estado do Pará — Inauguração do pharolete de Macapá

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que, no dia 31 do corrente, será inaugurado o pharolete de Macapá, no Estado do Pará.

O seu apparelho de luz é dioptrico, de 5ª ordem, e exhibirá luz branca fixa alternada por lampejos de 30 em 30 segundos; assenta elle sobre columna de ferro, ficando o seu plano focal a 10 metros e meio acima do nivel médio das aguas, illuminando todo o horizonte: alcance—12 milhas com tempo claro.

Essa columna está collocada sobre a muralha da fortaleza de Macapá, e tanto ella como a casa que lhe fica proxima estão pintadas de branco.

Coordenadas

Lat. 0º 00' 50" N.

Long. 51º 12' 00" W. Greenwich.

Long. 8º 01' 35" W. Rio de Janeiro.

Directoria de Pharóes, 29 de março de 1900. — Raymundo Frederico Kippe da Costa Rubim, capitão-tenente, servindo de director.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DE PHARÓES

Aviso aos navegantes—N. 3—Estado de Sergipe —Extinção provisoria da luz do pharol do Rio Real

De ordem de Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que do dia 4 de abril entrante fica interrompido provisoriamente o funcionamento do pharol do rio Real, no Estado de Sergipe, por motivo de reparos, por que vae passar a respectiva atalaia.

Novo aviso dará a conhecer o restabelecimento do funcionamento do alludido pharol.

Directoria de Pharóes, 28 de março de 1900. — Raymundo Frederico Kippe da Costa Rubim, capitão-tenente, servindo de director.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras hoje, 31, ás senhoras matriculadas sob ns. 36 a 46 da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª categorias.

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, previne-se que só serão entregues costuras ás senhoras portadoras dos cartões de matriculas acima indicadas.

Commissariado Geral da Armada, 31 de março de 1900. — Manoel F. da Silva Guimarães, secretario.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO GERAL DE ENGENHARIA

Concurrencia para arrendação de obras

De ordem do Sr. general director geral, faço publico que, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, de 12 do corrente, nesta direcção geral, á rua Guanabara n. 56, Laranjeiras, recobem-se, no dia 16 de abril proximo vindouro, ao meio-dia, propostas para construcções, por unidades de obras, nos edificios das antigas fabricas S. Lazaro e S. Sebastião, em São Christovão, a fim de adaptal-as aos serviços do Arsenal e da Intendencia Geral da Guerra, obedecendo os proponentes as seguintes prescripções:

1.ª

As obras a serem executadas constarão do movimento de terras, alvenarias, cantarias, esquadrias, pinturas, ladrilhamentos, encaunamentos, demolição e outras, incluídas as que dizem respeito a concertos e melhoramentos, consignadas todas nas especificações e nos detalhes, que deverão ser previamente consultadas nesta direcção pelos pretendentes á concorrência, os quaes poderão tambem examinar os edificios.

2.ª

As propostas deverão ser em separado para cada um dos estabelecimentos, em dupla via, sendo uma sellada e sem emendas e rasuras; deverão conter os preços por unidades de obras, escriptas por extenso e a declaração da moradia do proponente e deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

carta, attestado ou certificado das habilitações do proponente;

recibo de haver caucionado na Contadoria Geral da Guerra a quantia de 200\$, para garantia da assignatura do contracto;

declaração escripta e assignada por flador idoneo, devidamente sellada e com lettra e firma reconhecidas em tabellião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que porventura este incorrer.

3.ª

Não serão tomadas em consideração as propostas, cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores devidamente habilitados; e bem assim as que não se conformarem com as estipulações deste edital; as que, não especificando

preços, se basearem sobre os das dos outros concorrentes, e as dos que já tiverem sofrido a pena de rescisão de contracto.

4.ª

Os contractos serão assignados pelos arrematantes e seus fiadores dentro de 10 dias, contados do em que forem para isto notificados; e si o não fizerem dentro do dito prazo, perderão a caução em favor dos cofres publicos.

5.ª

Aos que preferirem concorrer, serão prestados no gabinete desta direcção informações sobre as clausulas do contracto e quaisquer outros esclarecimentos que, no caso, possam interessar.

Direcção Geral de Engenharia, 28 de março de 1900.—Tenente-coronel *Gabino Besouro*, chefe do gabinete. (.)

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 2 de abril de 1900, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 6.000 capotes de panno alvadiocom capuz
- 2.000 ponches de panno com capuz.
- 7.500 cubretores de lã encarnada.
- 90.000 botões de osso preto, grandes.
- 186.000 botões de osso preto, regulares.
- 259.000 botões de osso branco, regulares.
- 60.000 botões de osso branco, pequenos.
- 107.800 botões amarellas convexos de 20x8.
- 65.600 botões amarellas convexos de 11x7.
- 11.200 botões prateados, grandes, com lyra.
- 6.400 botões prateados pequenos, com lyra.
- 500 borlas de lã azul ult. amar.
- 4.000 borlas de lã azul ferrete.
- 1.000 borlas mescla (azul e branco).
- 43.000 metros de calção preto de lã de 0,2018.
- 6.000 metros de calção branco de 0,2011.
- 51.000 colchetes regulares pretos (pares).
- 19.200 metros de cordão da algodão garance.
- 3.200 metros de cordão de algodão branco.
- 600 carneiros espichados.
- 80 metros de galão de prata de 0,010.
- 1.785 metros de panno azul ultramar regular.
- 500 metros de trancelim preto de lã.
- 6.000 metros de trancelim de algodão garance.

Os concorrentes deverão apresentar amostras de todos artigos, observar as disposições relativas a esta concorrência e bem assim apresentar documento de caução da quantia de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 26 de março de 1900.—Pelo chefe da 1ª secção, tenente-coronel *João Luis Dinencourt Costa*. (.)

Escola do Realengo

O conselho economico desta escola chama concorrência para o fornecimento de botina de bezerro inteiriças iguaes á amostra existente na secretaria.

As propostas serão em carta fechada e levarão ser feitas com clareza e em duas vias, uma das quaes sellada, contendo ambas a declaração do caucionar o proponente 5% da importancia provavel do fornecimento durante o semestre e sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia si não comparecer para assignar o contracto dentro do prazo marcado, caução que poderá ser levantada após o fornecimento para o primeiro mez.

Para concorrer ao fornecimento não é preciso ser negociante matriculado, bastando provar com documentos: 1.ª, haver pago o imposto da respectiva casa commercial; 2.ª, possuir bens, mercadorias, dinheiro, titulos ou fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possa incorrer.

Os contractantes serão obrigados a fornecer os officiaes empregados desta escola pelos preços do contracto.

As propostas serão abertas no dia 4 de abril, ao meio dia, podendo os interessados apresentar-se neste estabelecimento, a fim de receber os esclarecimentos de que precisarem, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás duas da tarde.

Qualquer resolução do conselho fica, dependendo de approvação do Exm. Sr. Marechal Ministro da Guerra.

Realengo, 24 de março de 1900.—Augusto Feliciano Pereira Plata, 2.º tenente, sub-secretario interino. (.)

Arsenal da Guerra da Capital Federal

DISTRIBUIÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. coronel-director, declaro que, na competente repartição deste arsenal distribuem-se costuras do dia 2 de abril proximo vindouro em diante, da seguinte forma:

Dias 2 e 3, ás senhoras matriculadas da lettra A. Dias 4 e 5, das lettras B e C. Dia 6, das lettras D e E. Dia 7, das lettras F, G e H. Dia 9, das lettras I e J. Dia 10, da lettra L. Dias 11 e 12, da lettra M. Dias 13 e 14, da lettras N, O, P, R, S, T, U, V e Z.

Todas as senhoras que não apresentarem suas guias nos dias designados neste edital, só serão attendidas depois de esgotada a chamada.

Outrosim, previne-se que nos dias de distribuição de costuras não se entregam guias ás senhoras recentemente matriculadas.

Arsenal da Guerra da Capital Federal, 27 de março de 1900.—Tenente *Costa Filho*. (.)

EDITAL

Da ordem do Sr. coronel-director, serio, no dia 3 de abril vindouro, ao meio-dia, recebidas propostas, em cartas fechadas, para venda de retalhos de lã, algodão e misturados, devendo cada licitante apresentar tres propostas, sendo uma para cada uma das especies de retalhos e trazer os preços por kilos.

Os proponentes assistirão pessoalmente ou por seus prepostos a abertura dessas propostas.

Secretaria do Arsenal da Guerra da Capital Federal, 26 de março de 1900.—O secretario, *Romualdo Monteiro de Barros*. (.)

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA CARROS DE PASSAGEIROS

Da ordem da directoria fico publico, que ás 12 horas do dia 30 de abril proximo futuro, se receberão propostas para fornecimento de accessorios para carros de passageiros, de accordo com as especificações e desenhos á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, o prazo para a entrega e os preços por unidade do material.

As propostas deverão estabelecer o preço em ouro para o material entregue na Intendencia, sendo os despachos adianeiros por conta da estrada.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas e assignadas com a indicação de suas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 300\$ previamente feita na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto, oito dias depois da aceitação.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de março de 1900.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

De intimação de protesto aos terceiros incertos e a quem interessar possa, passado a requerimento de Domingos Gonçalves de Lemos e José Justino Barbosa Vianna, socios da firma Vianna Magalhães & Comp., na forma abaixo, etc.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que neste juizo foi apresentado a despacho a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria, Domingos Gonçalves de Lemos, socio commanditario e José Justino Barbosa Vianna, cidadão brasileiro, negociante matriculado e socio solidario da firma Vianna Magalhães & Comp. em liquidação, dizem que, pela certidão junta da meritissima Junta Commercial e annuncio no *Jornal do Commercio*, de 21 do corrente mez, que a esta companhia, vê-se que Antonio Luiz Fernandes, socio de Lemos Reis & Comp., se retirara desta firma quite, pago e satisfeito de todos os seus haveres e exonerado de qualquer responsabilidade. Sendo, Exm. Sr. esta firma sucessora daquelle de que é o supplicante socio solidario, e sendo os socios da sucessora responsaveis pela gestão da succedida, tanto que perante o Exm. Sr. Dr. Gama e Souza está se apurando a responsabilidade da sucessora, ao passo que se apura e liquida os direitos e deveres daquelle, é obvio que retirando esse socio de Lemos Reis & Comp. não pôde este ser considerado pelos demais socios ou pela mesma firma exonerado de qualquer responsabilidade, quando esta não se limita aos encargos da sucessora e sim ficou subrogada nos da succedida, que estão sendo apurados como dissemos em um processo de liquidação que corre perante o Exm. Sr. Dr. Gama e Souza, como não deva pois ser admittida a presumpção que se arrega o socio Antonio Luiz Fernandes da irresponsabilidade de sua pessoa e haveres, que respondem pela liquidação da firma succedida—Vianna Magalhães & Comp., por isso podem os supplicantes que, atuada esta, se digne V. Ex. de mandar tomar por termo o seu protesto para delle dar-se sciencia não só a Antonio Luiz Fernandes como a firma Lemos Reis & Comp. na pessoa do socio que a representa actualmente, como não accitanto o quanto se declarou no alludido *Jornal do Commercio* de 21 do corrente anno, publicando-se por editaes no *Diario Offical* e jornaes de maior circulação desta Capital, para assim chegar ao conhecimento de todos que os haveres do socio Antonio Luiz Fernandes, retirados da firma Lemos Reis & Comp., constituem patrimonio dos que com elles ainda apuram responsabilidades commerciaes, e, portanto, não considerados liquidos e certos para constituirem patrimonio proprio em ordem a oneral-os com novas responsabilidades que porventura possa ter, como parte integrante dos editaes requeridos, espera o supplicante que esta assim seja considerada e, portanto, nelles transcripta. Pede deferimento para surtir os fins de direito. Rio de Janeiro, 26 de março de 1900.—*Domingos Gonçalves de Lemos*.—*José Justino Barbosa Vianna*. (Está devidamente sellada.)—Despacho: Autuada, como requer. Rio, 26 de março de 1900.—*T. Figueiredo*. Termo de protesto: Aos 25 de março de 1900 no Rio de Janeiro em um cartorio compareceram os supplicantes e disseram que reduziam a termo o protesto constante da petição retro que fica fazendo parte deste termo, a fim de ser intimado o supplicado e produzir os effeitos legais. E de como disseram lavro este termo que assignam depois de lido. Eu José Franklin de Alencar Lima, escriptivo, escrevi.—*Domingos Gonçalves de Lemos*, *José Justino Barbosa Vianna*.—Intimação—Certifico e dou fé que intimei a firma supplicada na pessoa do socio Domingos José de Lemos Reis e bem assim intimei ao Sr. Antonio Luiz Fernandes os quaes bem scientes ficaram do conteúdo da

petição e seu despacho o lhes dei contra fô. Rio 28 de março de 1900. O official ao juiz, Candido de Araujo Vianna. Nada mais se continha em a petição fielmente acima transcripta e em virtude do que nellame foi requerido mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume, pelo qual e sem teor hei por instaurados os terceiros incertos e a quem interessa possa para sciencia do conteúdo da alludida petição, terido de protesto e fô de intimação já referidos, salvados os direitos dos supplicantes na forma requerida. E para que ninguém em tempo algum possa allegar ignorancia ou presumivel boa fé, mandei passar outros de igual teor que serão publicados na forma da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro em 28 de março de 1900. Eu, Jeronymo José de Carvalho, escrevente juramentado, o escrevi. Eu José Franklin de Alencar Lima, subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Segunda Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc. :

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Francisco Alves do Pinho tem de ser processado, como incurso no art. 303 do Código Penal ; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer a primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revolta. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 29 de março de 1900. E eu, José Candido de Barros, escrevão, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia

Quinta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faz saber a quem o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, que, por denuncia do Dr. segundo adjunto dos promotores publicos, está sendo processado João Paiva de Gouvêa, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido o mesmo encontrado para se ver processar e julgar, pelo presente intimo-o a comparecer á audiencia deste juizo, á rua Visconde do Rio Branco n. 17, no dia 18 de proximo mez de abril, ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao processo e julgamento pela junta correccional, ficando igualmente citado para todas as audiencias, que são diariamente, e para as sessões da junta correccional, que tem lugar todas as quartas-feiras, ao meio-dia, caso o processo não fique encerrado. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será afixado a porta desta Pretoria e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 30 de março de 1900. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão, subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Quinta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 5ª pretoria, etc. :

Faço saber a quem o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, que por este juizo corre um processo contra Antonio da Silva Barbosa, instaurado pelo delegado da 7ª circumscripção policial urbana, pela contravenção prevista nos arts. 367, § 1º e 374 do Código Penal, e como o mesmo Antonio da Silva Barbosa não tenha sido encontrado para ser pessoalmente citado, de accordo com a lei n. 628, de 28 de outubro do anno findo, por isso o cito, sob pena de revolta, a requerer o que julgar a bem de sua defeza, neste juizo, á rua Visconde do Rio Branco n. 17. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado a porta desta pretoria e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil em 29 de março de 1900. — Eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão, o subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Decima-quinta Pretoria

De citação ao réo ausente Antonio Gomes Maia, com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da 15ª Pretoria, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, que, por denuncia do Dr. 7º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado como incurso no art. 303 do Código Penal Antonio Gomes Maia ; e porque não tenha sido encontrado, pelo presente cito-o e chamo-o, para, findo o referido prazo, comparecer neste juizo, que funciona no Largo da Matriz do Campo Grande, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revolta. As audiencias deste juizo tem lugar ás terças-feiras e sabbados ás 10 1/2 horas da manhã e as sessões da Junta Correccional ás quintas-feiras, ás 11 horas da manhã. E para constar mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta 15ª Pretoria, aos 29 de março de 1900. — Eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrevão, o escrevi. — Joaquim Moreira da Silva.

Decima Terceira Pretoria

De praça de bens de ausentes com o prazo de nove dias, de accordo com o art. 39 do decreto n. 2.133, de 15 de junho de 1859

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria da Capital Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que, findo o prazo acima designado, no dia 31 do corrente, ás 12 horas do dia, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 336, na Pielade, finda a audiencia ordinaria deste juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer os bens abaixo nominaes, pertencentes ao espolio do finado Raphael da Costa Carvalho, arrecadados por este juizo com o curador de ausentes e o Dr. adjunto do procurador seccional, que assim o requereram, e são os seguintes: Um lote de terreno á rua Brazil, som numero, medindo de frente 10 metros por 24 metros de fundos, que foi avaliado por 200\$000. E quem nos ditos bens quizer lançar compraça na referida praça, no dia, hora e lugar mencionados. O comprador ou compradores farão deposito do preço da arrematação e para receberem os objectos arrematados exhibirão o

conhecimento respectivo, e si não o fizerem no prazo de 24 horas depois da arrematação fica sem effeito a praça e o comprador responsavel pelas despesas da mesma e pelos prejuizos a que der causa, só podendo ser excluido disso si demonstrar que lhe não foi possível trazer tal conhecimento a juizo, como determina o decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899. E para constar se mandou lavrar o presente edital para ser afixado no lugar do costume e delle extrahirem-se cópias para os autos e para a imprensa, lavrando o porteiro certidão de afixação. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 21 de março de 1900. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Rames, escrevão, o subscrevi. — José Augusto de Oliveira.

PARTE COMMERCIAL

Amara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	8 1/4	8 7/32
Sobre Pariz.....	1\$156	1\$160
Sobre Hamburgo.....	1\$427	1\$432
Sobre Italia.....	—	1\$101
Sobre Portugal.....	—	163
Sobre Nova York.....	—	6\$015
Ouro nacional por 1\$..	3\$323	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 5 % cautela.	845\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	885\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	870\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	88\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	1:000\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1891, port.....	160\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	860\$000

Bancos

Banco Rural Hypothecario, c 50 %	130\$000
Dito da Republica do Brazil....	101\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro	213\$000

Companhias

Comp. Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/ 37 1/2 %.....	4\$500
Dita Melhoramentos no Brazil...	15\$500
Dita Viação Ferrea Sapucahy....	24\$250
Dita Minas de S. Jeronymo.....	28\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	108\$000
Dita Tecidos Carioca	207\$000
Dita S. Christovão.....	169\$000

Debentures

Debs. da Comp. Lloyd Brasileiro, 1ª serie.....	72\$000
--	---------

Vendas por alvora

1 apolice geral de 200\$, 5 %.....	865\$000
1 dita idem de 600\$, 5 %.....	865\$000
Capital Federal, 30 de março de 1900. — O syndico, José Claudio da Silva.	

RECTIFICACÃO

A cotação official das apolices geraes de 5 % miudas, foi no dia 29 do corrente, de 865\$000 em lugar de 860\$000, como sahiu publicado.

Capital Federal, 30 de março de 1900. — J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1900.

A 1 1/2 hora da tarde de 20 de março de 1900, achando-se reunidos no Banco da Republica do Brazil 32 Srs. accionistas representando 23.230 acções, constantes do respectivo livro de presença, o Sr. Dr. Arthur Getulio das Neves, presidente da companhia, diz que, havendo numero legal, está aberta a sessão, e que a presente reunião da assembleia ordinaria dos Srs. accionistas tinha por fim a apresentação do relatório concernente ao anno social de 1899, a aprovação das contas referentes ao mesmo periodo e a eleição de nova directoria, do conselho fiscal e de seus supplentes, na forma dos estatutos.

Logo após indica para presidir a assembleia o Sr. commendador Camillo de Andrade, director do Banco da Republica do Brazil e, sendo esta indicação aceita unanimemente o mesmo senhor assume a presidencia convidando para secretarios os Srs. engenheiro Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoa e Gustavo de Araujo Maia, que tomam os seus respectivos logares na mesa.

Não houve acta a approvar, visto que a da ultima sessão da assembleia geral extraordinaria celebrada em 18 de janeiro do corrente anno, foi nessa mesma sessão redigida e approvada afim de ser, dentro do prazo da lei, archivada na Junta Commercial.

Devendo em seguida proceder-se á leitura do relatório concernente ao anno de 1899, pediu a palavra o Sr. accionista A. X. da Costa Lima, que solicitou a dispensa da leitura do mesmo relatório uma vez que já fora publicado no *Diario Official* e distribuido em avulso aos Srs. accionistas.

Esta indicação foi unanimemente approvada.

O Sr. Antonio Furquim Werneck de Almeida, membros do conselho fiscal, procede então á leitura do parecer do mesmo conselho, que opina pela aprovação das contas e dos demais actos da directoria durante o periodo mencionado.

Submettido á discussão o referido parecer, é tambem sem debate unanimemente approvado, deixando de votar tanto a directoria como o conselho fiscal.

Usa da palavra o Sr. Dr. Arthur Getulio das Neves e pede á assembleia permissão para a leitura do seguinte trecho do relatório sobre o qual os Srs. accionistas acabam de se pronunciar:

«O ultimo relatório vos foi apresentado quando já se achava em pleno vigor o contracto additivo de 23 de janeiro de 1899, cuja marcha historica fez esta directoria fiel e minuciosamente em tal documento, acompanhando-a das disposições capitais do mesmo contracto, inserido além disso em sua entrega como annexo ao mesmo relatório.

A experiencia do occorrido de então até aqui, sufficientemente revelada pelos resultados consignados em varios trechos deste relatório, confirma as previsões externadas anteriormente por esta directoria.

Muito embora as vantagens reaes auferidas pelo publico com o consideravel augmento do numero de viagens estatuido, existe pendente do Conselho Municipal uma petição subscripta por grande numero de moradores dos bairros servidos pela companhia, representados por cidadãos conspícuos, de todas as classes sociais, pedindo algumas modificações do alludido contracto e lembrando medidas de compensação entre o publico e a companhia.

Caso tal reclamação se traduza em lei e contenha disposições que, consorciem os bem entendidos e harmonicos interesses em jogo, esta directoria se apressará em trazer-o ao vosso conhecimento.»

Em additamento ás informações que se contem no trecho lido, cumpre-lhe comunicar aos Srs. accionistas que o projecto a que acaba de se referir está sancionado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal e convertido na lei n. 739, de 17 do corrente, do que a assembleia geral dos Srs. accionistas tomara conhecimento opportunamente.

Inteirada a assembleia desta comunicação, o Sr. Presidente annuncia que se vão realizar as eleições da directoria, do conselho fiscal e de seus supplentes, e depois de ter convidado para escrutadores os accionistas Srs. A. X. da Costa Lima e coronel Candido Alves da Silva Porto, procede-se á chamada dos accionistas presentes, de accordo com o respectivo livro de presença, recolhendo-se em seguida as cédulas em tres urnas, destinadas á directoria, ao conselho fiscal e aos supplentes, contando-se 23 cédulas para cada uma das duas primeiras e 22 para a terceira urna.

Abertas, lidas e apuradas as listas relativas á directoria, verificou-se o seguinte resultado:

	Votos
Commendador J. E. E. Berla. A....	1.594
Dr. Arthur Getulio das Neves.....	1.584
José Pinto Vieira.....	1.584
Gustavo de Araujo Maia.....	20

O Sr. presidente proclama eleitos o tres primeiros votados.

Apuradas as cédulas concernentes ao conselho fiscal, verificou-se este resultado:

	Votos
Antonio Maria Alberto de Araujo....	1.544
Antonio Furquim Werneck de Almeida.....	1.534
Engenheiro Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoa.....	1.520
José Thomaz Pimentel Barbosa.....	73
Gustavo de Araujo Maia.....	51
Ed. George Hime.....	50
José Ribeiro Mendes Guimarães....	10

Foram igualmente proclamados membros do conselho fiscal os tres primeiros mais votados.

A apuração das cédulas relativas aos supplentes do conselho fiscal deu, finalmente, o resultado seguinte:

	Votos
Gustavo de Araujo Maia.....	1.589
José Ribeiro Mendes Guimarães....	1.545
José Thomaz Pimentel Barbosa.....	1.489
Ed. George Hime.....	124
Antonio Maria Alberto de Araujo....	10
Antonio Furquim Werneck de Almeida.....	10

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão.—*Camillo de Andrade*, presidente da assembleia geral.—*Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoa*.—*Gustavo de Araujo Maia*.

Relatório da Companhia de Fiação e Tecelagem «Carioca»

DECIMO-QUARTO RELATÓRIO DA DIRECTORIA, RELATIVO AO ANNO DE 1899

Srs. accionistas—De conformidade com os estatutos a directoria apresenta-vos o seu relatório do anno de 1899.

Primeira fabrica

O augmento de 10:598\$240 no valor desta conta é proveniente de modificação e augmento no numero de lampadas electricas para melhor distribuição de luz; da aquisição e assentamento de uma machina para misturar gomma, que se tornou necessaria para a perfeição da fabricação do banno para morins; e de uma turbina a vapor para a tinturaria que era muito precisa devido ao desenvolvimento que teve a fabricação de tecidos de cores. Esta fabrica funcionou com toda a regularidade, durante o anno proximo findo.

Segunda fabrica

O augmento de 142:316\$850 no valor desta conta é devido á aquisição de 193 teares, machinas de espulas, dita de engommagem, ditas de carreteis, etc., para preencher o espaço disponivel na segunda fabrica:— parte destes teares e competentes machinismos estão já assentados, faltando poucos, que julgamos estarão promptos a funcionar em breve, estando tambem comprehendida nesta quantia o custo e a despeza de instalação das lampadas novas de luz electrica para os teares e machinismos acima mencionados. O restante da fabrica funcionou com toda a regularidade, durante o anno proximo findo.

Terrenos e predios

O valor desta conta foi augmentado de 15:528\$690 pela collocação no interior das fabricas, de suas dependencias e das casas para operarios, dos encanamentos e maisapparehos para serviço de esgoto geral que, conforme o nosso ultimo relatório, tinha sido iniciado no principio do anno proximo findo. Este serviço tornou-se um tanto dispendioso pela distancia que se acham entre si, os diversos predios e á conformação dos terrenos de nossa propriedade.

Empréstimos por debentures

De conformidade com as condições dos empréstimos por estes titulos e conforme vereis pelo balanço de 30 de dezembro de 1899, foram amortizados 309 debentures da 1ª série e 146 da 2ª serie, em 31 de outubro de 1899, tendo sido essa amortização feita por compra, conforme a autorização exarada nas escripturas dos empréstimos, e vantajosa para os cofres da companhia.

Observações geraes

Em 5 de dezembro proximo passado tivemos a honra de receber a visita de S. Ex. o Sr. Dr. Campos Salles, digno Presidente da Republica, acompanhado de SS. EEx. o Dr. Cockrane, secretario do Sr. Presidente, e de S. Ex. o Sr. Dr. Joaquim Murтинho, Ministro da Fazenda, e de alguns representantes da imprensa desta Capital, os quaes percorreram as duas fabricas examinando tudo minuciosamente; declarando-nos SS. EEx., quando se retiraram, estarem muito satisfeitos com a boa ordem, disciplina na fabrica e perfeição dos productos nella fabricados.

Em 8 de maio de 1899 embarcou para a Europa o nosso collega o Sr. A. M. Oliver, no gozo da licença concedida pela assembleia geral ordinaria de 12 de abril do mesmo anno, regressando ao seu posto em 16 de agosto de 1899. Durante a sua estadia na Europa o Sr. Oliver prestou reaes serviços á companhia, ultinando a aquisição dos machinismos de que tratamos em outro periodo deste relatório e providenciando para a sua prompta remessa.

Pelos dividendos distribuidos e pelo balanço geral em 30 de dezembro de 1899 poderéis ver que os resultados do anno de que se trata foram lisonjeiros, resultados esses que esperamos continuarão, sendo quasi desnecessario accrescentar que envidaremos todos os nossos esforços para que assim seja.

Em relação á questão dos esgotos da fabrica, podemos accrescentar que esse serviço ficou terminado pela Companhia *City Improvements*, em outubro proximo passado, quanto ao assentamento na via publica, e em dezembro, quanto ao serviço interno, a contento da directoria; e esse melhoramento, que tanto peļejamos para obter, já vae demonstrando cabalmente o quanto era necessario pela melhora no estado sanitario do logar, visto que dahi até o presente a saúde dos moradores tem sido excellente.

Esperamos em breve receber da Companhia *City Improvements*, de conformidade com o contracto assignado por ella com as tres companhias—a nossa, a do Corcovado e a do Saneamento, a primeira prestação do empréstimo feito á mesma visto que a revisão

do contracto da Companhia City Improvement com o Governo Federal já se acha lavrado.

Antes de concluir aproveitamos a occasião para externar os nossos agradecimentos aos membros do conselho fiscal, que sempre se mostraram solícitos em attender aos conselhos pedidos pela directoria nas occasiões em que se tornaram necessários.

Como é do nosso dever, procuraremos elucidar aos Srs. accionistas qualquer ponto sobre o presente relatório, que os mesmos julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1900. *L. Felipe Pope. — Alfred M. Oliver. — Frederick Burrows.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1899

Activo

Edifício, dependências e machinismos, primeira fabrica, valor destas contas...	2.653:083\$500
Edifício, dependências e machinismos segunda fabrica, valor destas contas...	2.873:867\$770
Terrenos e prédios, propriedades em chacaras, casas, etc.	1.516:583\$610
Almoxarifado, valor em artigos de engomagem, drogas, oleos, material para alvejamento, material de construcção, sobressalentes e carvão.	338:057\$770
Bemfeitorias, valor desta conta	51:367\$120
Semoventes, valor em animaes	11:301\$000
Móveis e utensilios, valor em móveis, material de escriptorio e mobilia da escola	15:786\$190
Material rodante, valor em caminhões, arreios, etc.	20:90\$280
Seguros, saldo desta conta	26:886\$190
Sello de debentures, saldo desta conta	1:623\$500
Despesas do primeiro emprestimo, saldo desta conta	40:021\$900
Despesas do segundo emprestimo, saldo desta conta	40:119\$900
Serviço sanitario, valor desta conta	14:512\$590
Ações caucionadas, valor desta conta	30:000\$000
London & River Plate Bank, saldo desta conta	970\$000
Fios, valor desta conta	11:204\$200
Algodão em rama, valor existente	195:137\$860
Manufaturas, valor inventariado	507:302\$140
Contas correntes, saldo desta conta	751:997\$030
Caixa, dinheiro existente	8:654\$900
Diversos devedores, saldo de diversas contas	118:329\$100
	9.226:208\$880

Passivo

Capital, valor de 18.000 ações	3.600:000\$000
Fundo de reserva, valor desta conta	77:651\$760

Idem de reserva especial, valor desta conta	299:006\$200
Idem para dep. do machinismo, primeira fabrica, valor desta conta	158:983\$250
Idem para dep. do machinismo, segunda fabrica, valor desta conta	87:809\$420
Emprestimo por debentures, 1ª serie, valor desta conta	1.467:000\$000
Idem por debentures, 2ª serie, valor desta conta	1.123:000\$000
Juros de debentures, 1ª e 2ª series, saldos destas contas	34:257\$040
Amortização de debentures, 1ª serie, valor desta conta	363:900\$000
Idem de debentures, 2ª serie, valor desta conta	91:600\$000
Imposto s/o dividendo, saldo desta conta	5:400\$000
Caução da directoria, valor desta conta	30:000\$000
21º dividendo, saldo desta conta	1:000\$000
22º dividendo a distribuir, a 12% por acción, em 18.000.	216:000\$000
Letras a pagar, saldo desta conta	1.059:867\$430
Lucros e perdas, saldo desta conta	201:420\$470
Diversas contas, saldo de diversos	265:039\$390
Diversos credores, saldo de diversas contas	144:273\$020
	9.226:208\$880

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1899.—Os directores, *Felipe Pope. — A. M. Oliver. — Frederick Burrows.*—O guarda livros, *M. A. Ferreira.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1899

Debito

Fundo de reserva, quota neste semestre	23:357\$020
Fundo para depreciação do machinismo, 1ª fabrica, 2 1/2 % sobre o valor do mesmo	22:131\$260
Fundo para depreciação do machinismo 2ª fabrica, 2 1/2 % sobre o valor do mesmo	29:360\$260
Linha ferrea, depreciação nesta conta	166\$360
Bemfeitorias, deducção de 5 % nesta conta	2:703\$530
Móveis e utensilios, depreciação de 5 % nesta conta	356\$520
Seguros, quota neste semestre	34:965\$120
Material de escriptorio, deducção de 5 % nesta conta	431\$020
Semoventes, idem de 15 % nesta conta	1:924\$300
Material rodante, deducção de 10 % nesta conta	2:322\$480
Mobilia da escola, deducção de 10 % nesta conta	85\$110
Despesas do primeiro emprestimo, quota neste semestre	2:000\$000
Despesas do segundo emprestimo, idem	2:000\$000
Conervação, despendido neste semestre	17:698\$730
Administração, honorarios da directoria e membros do conselho fiscal	28:800\$000
Premios e descontos, saldo desta conta	29:143\$330
Despesa geral, idem	15:142\$710
Custoso da escola, despendido neste semestre	720\$000
Amortização de debentures, 1ª serie, valor desta conta	30:900\$000

Amortização de debentures, 2ª serie, valor desta conta	28:300\$000
Juros de debentures, 1ª e 2ª series, juros deste semestre	90:649\$700
Sobressalentes, deducção de 25 % nesta conta	52:762\$280
Imposto sobre o dividendo, quota deste semestre	5:400\$000
22º dividendo a distribuir, a 12% por acción, em 18.000 ações	216:000\$000
Porcentagem da directoria, 10 % sobre 263:800\$520	26:380\$050
Lucros e perdas, saldo que passa para o semestre seguinte	201:420\$470
	863:194\$200

Credito

Estopa, producto desta conta	9:485\$470
Alugueis, renda desta conta	12:783\$660
Manufaturas, lucro que deu o panno neste semestre	810:920\$770
	863:194\$200

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1899.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1899

Activo

Edifícios, dependências e machinismos, 1ª fabrica, valor destas contas	2.654:450\$850
Idem, idem, idem, 2ª idem	3.011:411\$510
	5.665:862\$360
Terrenos e prédios, propriedades em chacaras, casas etc.	1.532:112\$330
Almoxarifado, valor em artigos de engomagem, drogas, oleos, material para alvejamento, material de construcção, sobressalentes e carvão	379:306\$240
Bemfeitorias, valor desta conta	63:824\$980
Semoventes, valor em animaes	11:056\$800
Móveis e utensilios, valor em móveis, material de escriptorio e mobilia da escola	15:771\$410
Material rodante, valor em caminhões, arreios, etc.	21:458\$050
Seguros, saldo desta conta	31:975\$600
Sello de debentures, saldo desta conta	1:401\$650
Despesas do 1º emprestimo, saldo desta conta	38:021\$900
Despesas do 2º emprestimo, saldo desta conta	38:119\$900
Serviço sanitario, valor desta conta	4:140\$610
Ações caucionadas, valor desta conta	30:000\$000
London & River Plate Bank Ltd., saldo desta conta	470\$000
Fios, valor desta conta	16:395\$800
Algodão em rama, valor existente	54:653\$250
Manufaturas, valor inventariado	641:345\$600
Contas correntes, saldo desta conta	699:248\$330
Caixa, dinheiro existente	8:654\$900
Diversos devedores, saldo de diversas contas	40:808\$190
	9.228:147\$790

Passivo

Capital, valor de 13.000 ações.....	3.600.000\$000
Fundo de reserva, valor desta conta.....	97.911\$000
Fundo de reserva especial, valor desta conta.....	644.015\$010
Fundo para depreciação do maquinismo, 1ª fabrica, valor desta conta.....	181.142\$430
Idem, idem, idem, 2ª fabrica, valor desta conta.....	120.502\$150
Empréstimo por debentures, 1ª serie, valor desta conta.....	1.405.200\$000
Idem, idem, 2ª serie, valor desta conta.....	1.093.800\$000
Juros de debentures, 1ª e 2ª series, saldo desta conta.....	33.097\$360
Amortização de debentures, 1ª serie, valor desta conta.....	304.800\$000
Idem, idem, 2ª serie, valor desta conta.....	100.200\$000
Imposto s/o dividendo, saldo desta conta.....	5.400\$000
Cauções da directoria, valor desta conta.....	30.000\$000
21ª e 22ª dividendos, saldo destas contas.....	2.631\$000
23º dividendo a distribuir, a 12½ por ação em 18.000.....	216.000\$000
Letras a pagar, saldo desta conta.....	751.326\$290
Diversas contas, saldo de diversos.....	100.031\$990
Diversos credores, saldo de diversas contas.....	306.084\$660
	9.238.147\$790

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1899. — Os directores, *Felippe Pope, A. M. Olivier e Frederick Burroes*. — O guarda-livros, *M. A. Ferreira*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1899

Debita

Fundo de reserva, quota neste semestre.....	20.260\$140
Fundo para depreciação do maquinismo, primeira fabrica, 2 1/2 % sem o valor do mesmo.....	22.159\$180
Fundo para depreciação do maquinismo, segunda fabrica, 2 1/2 % sobre o valor do mesmo.....	32.693\$730
Beneficências, dedução de 5 % nesta conta.....	3.359\$200
Móveis e utensílios, idem idem.....	352\$260
Seguros, quota neste trimestre.....	31.821\$870
Material de escriptorio, dedução de 15 % desta conta.....	1.480\$400
Semoventes, idem de 20 % nesta conta.....	2.764\$200
Material rodante, idem de 10 % nesta conta.....	2.324\$230
Mobiliaria da escola, idem de 10 % nesta conta.....	76\$600
Despesas do 1º empréstimo, quota neste semestre.....	2.000\$000
Despesas do 2º empréstimo, idem idem.....	2.000\$000
Conservação, despendido neste semestre.....	17.880\$030
Sobresalantes, dedução de 20 % nesta conta.....	39.901\$320
Administração, honorários da directoria e membros do conselho fiscal.....	28.800\$000

Premios e descontos, saldo

desta conta.....	26.949\$320
Despesas gerais idem.....	20.234\$600
Custeio da escola, idem.....	720\$000
Amortização de debentures, 1ª serie, quota deste semestre.....	30.900\$000
Amortização de debentures, 2ª serie, idem.....	14.600\$000
Juros de debentures, 1ª e 2ª series, juros deste semestre.....	89.588\$320
Imposto sobre dividendo, quota deste semestre.....	5.400\$000
23º dividendo a distribuir, a 12½ por ação em 18.000 ações.....	216.000\$000
Porcentagem da directoria, 10 % sobre 192.541\$600.....	19.954\$260
Fundo de reserva especial, saldo de lucros em 30 de junho, transferido a esta conta.....	201.420\$470
Fundo de reserva especial, saldo de lucros de 30 de dezembro de 1899, transferido a esta conta.....	143.588\$340
	976.288\$530

Credit

Lucros e perdas, saldo do semestre passado.....	201.420\$470
Juros de debentures, lucros nesta conta.....	1.717\$500
Estopa, producto desta conta.....	9.340\$590
Alugueis, renda desta conta.....	13.805\$200
Manufacturas, lucro que deu o panno neste semestre.....	750.004\$770
	976.288\$530

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1899.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — De conformidade com o art. 17 dos nossos estatutos, o conselho fiscal procedeu ao exame dos livros, contas e mais documentos da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, concernentes ao anno proximo findo, os quaes encontrou na melhor ordem e clareza, em vista do que, propõe aos Srs. accionistas a approvação das referidas contas, conforme o balanço fechado em 30 de dezembro de 1899.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1900. — *Joaquim da Costa Vieira Mendes*. — *J. H. Lucades*. — *P. A. Shuck*.

ANNUNCIOS

Companhia Fabril Brasileira

Devendo ter lugar no dia 30 de abril vindouro a reunião de assembleia geral ordinaria para prestação de contas, acham-se desde já a disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1900. — Pela Companhia Fabril Brasileira, *Joaquim José de Souza Guimarães*, director geral. (.)

Banco da Republica do Brazil

De ordem do Sr. presidente, faço publico que os Srs. accionistas deste banco encontrarão na respectiva secretaria os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, para os effeitos legais.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1900, — O secretario do banco, *J. G. Pecego Junior*.

Companhia Fabrica de Tecidos Santa Thereza

De accordo com a resolução da assembleia geral extraordinaria de 23 de fevereiro de 1900, a directoria resolve chamar concorrência para a compra dos moveis e immoveis da mesma companhia, aceitando desde já propostas, quer em globo, quer parceladamente, as quaes deverão ser dirigidas ao escriptorio provisorio da companhia, no largo de Santa Rita n. 10, sobrado, até o dia 20 de abril proximo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1900.

Empresa Industrial Brasileira

Devendo ter lugar a 30 de abril proximo futuro a assembleia geral ordinaria para prestação de contas, acham-se desde já a disposição dos Srs. accionistas o balanço e mais documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1900. — Pela Empresa Industrial Brasileira, *Candido Cactano Ferraz*, presidente. (.)

Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto

RUFINO A. DE ALMEIDA & COMP.

Ficam transferidas para o dia 10 de abril as sessões ordinarias e extraordinarias da assembleia geral desta empresa, convocadas para amanhã, dia 31 de março.

Por procuração de *Rufino A. de Almeida & Comp., Trojano S. V. de Medeiros*

Sociedade Anonyma «A Noticia»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria, no dia 19 de abril proximo futuro, a 1 hora da tarde, no escriptorio desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 123, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal e julgarem as contas relativas ao anno de 1899.

Sendo as accções ao portador, previno aos Srs. accionistas que as devem depositar nos cofres desta sociedade até á vespera do dia da assembleia.

De accordo com o art. 15 dos estatutos, proceder-se-ha nesta assembleia á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1900. — *M. J. de Oliveira Rocha*, director-presidente. (.)

Sociedade Anonyma «A Noticia»

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 123, os documentos exigidos pelo art. 211 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1900. — *M. J. de Oliveira Rocha*, director-presidente. (.)

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesauraria deste estabelecimento:

Collecção das leis de 1898 (dous volumes).....	16\$000
Regulamento para a arrecadação dos impostos de consumo.....	\$500
Regimento de custas judiciais da justiça federal.....	\$500
Regulamento para a cobrança do imposto do sello.....	\$500

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1900